

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
14 de Fevereiro de 2014 - Sexta feira
Circulação: 14.02.2014 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 5655

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

Secretarias de Estado

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

EQUIPE DE PREGÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2013
- CPL/DGPC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
28820.000695/2013 - DAA/DGPC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (colchão, DVD+R); para atender as Unidades Policiais e Administrativas da Delegacia Geral de Polícia Civil da Capital e Interior, para o período de um (01) ano, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o Art. 49 da Lei nº 8.666/93, e a Súmula nº 473 - STF, e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 133/2014 - PADM/PGE, que pontua a existência de irregularidade e inconsistência, ante a falha na pesquisa de preços para a estimativa, o que pode ter desestimulado a competição e a oferta de lances perdendo-se o interesse na contratação, e com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação;
RESOLVE:

ANULAR a fase externa do processo supra, com fundamento na aplicação do princípio da legalidade, para que sejam sanadas as pendências, e posterior repetição do certame.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014
(Sistema de Registro de Preços)

A Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designada pela Portaria nº 079 de 21 de Agosto de 2012, torna público que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇO, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

OBJETO:
Registro de Preço para eventual aquisição de Pneus, para suprir as necessidades desta POLITEC.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:
A partir da publicação do aviso no D.O.E., até as 08h00min do dia 07/03/2014;

LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:
Até as 08h00min do dia 07/03/2014;

ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 08h05min do dia 07/03/2014;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Às 09h00min do dia 07/03/2014;

LOCAL: licitacoes-e.com.br;

RETIRADA DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br;

INFORMAÇÃO:
FONE: 2101-5300, ramal=420;
E-MAIL: politec-ap@hotmail.com;

Macapá-AP 14 de Fevereiro de 2014

ELKE MACIEL SOUSA
Presidente CPL/POLITEC

Fazenda Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PROCESSO Nº 2013/63907-SEFAZ
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - nº 001/2014-SEFAZ/AP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva no grupo gerador, pertencente à Secretaria de Estado da Fazenda, com fornecimento de insumos e peças, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 526599, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado até as 08h00min do dia 27/02/2014.

Disputa de Lances: 27/02/2014, às 10h30min., horário de Brasília.

O edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.sre.ap.gov.br / www.licitacoes-e.com.br

Macapá, 11 de fevereiro de 2014.

Enivaldo Balieiro Machado
Pregoeiro/SEFAZ - em exercício
Portaria nº 009/2014-SEFAZ

Mobilização Social

Cláudia Camargo Capiberibe

PORTARIA Nº015/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Aclémildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

Secretários de Estado

Administração: Agnaldo Balieiro da Gama
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes
Cultura: José Luiz Amaral Pingarilho
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão
Educação: Elda Gomes Araújo
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Atencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Bruno Manoel Rezende
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
Secretaria de Governo: Juliano del Castillo Silva
Secretaria de Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Feria: Inailza Rosário Barata Silva
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 001/2014-CEAS, Processo nº. 2014/0325.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos conselheiros Danielson Almeida do Amaral, Ângela Maria Guedes da Silva, Maria Benedita Gomes da Costa e Graça Auxiliadora Nobre Lopes, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília - DF, com o objetivo de participar da IX Conferência Nacional de Assistência Social, no período de 16 a 20 de dezembro de 2013, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 13 de janeiro de 2014.


Ageane Lígia Aranha Braga
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº016/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 008/14-GGPE/SIMS e no Processo 2014/1476.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor Gabriel Raiol Pinto, Educador Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP até a localidade de Carmo do Macacoari, com objetivo de auxiliar na Ação Mais Cidadania, no período de 17 a 18 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 14 de janeiro de 2014.


Ageane Lígia Aranha Braga
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº017/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 009/14-GGPE/SIMS e no Processo 2014/1477.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora Tania Maria Prazeres dos Santos, Gerente de Subgrupo de Atividades de Projetos Especiais CDS-2, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP até a localidade de Carmo do Macacoari, com objetivo de Coordenar o Projeto Mais Cidadania na Programação da Festa de São Sebastião, no período de 17 a 18 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 14 de janeiro de 2014.


Ageane Lígia Aranha Braga
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº018/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº011/2013-GGPMS/SIMS, Processo nº. 2014/2701.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento dos servidores Sivaldo Farias da Silva, Gerente de Subgrupo do Projeto "Mobilização Social" CDS-2, Charles da Silva Lamarão, Dionildo Dias da Silva e José Carlos Trindade Cabral, Agentes Administrativos, José Macedo Nunes, Cleidiane Cordeiro Pires, Everson Freitas de Lima e Gerentes Operacionais, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Itaubal do Pírim-Carmo do Macacoari, com o objetivo de auxiliar a Ação Mais Cidadania na Festa de São Sebastião, no período de 17 a 18 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 16 de janeiro de 2014.

Ageane Lígia Aranha Braga
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº019/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº014/2014-GGPMS/SIMS, Processo nº. 2014/03542.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento do servidor Joelson Mira de Jesus, Gerente de Geral do Projeto "Mobilização Social" CDS-2, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Calçoene, com o objetivo de realizar a verificação e inserção dos jovens que estejam dentro dos critérios Eixo Jovem Qualificado do Programa Onda Jovem - idade entre 16 e 29 anos e renda per capita de 1/2 (meio) salário mínimo por pessoa, no período de 13 a 30 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e

Publique-se.

Macapá - Ap. 20 de janeiro de 2014.

Ageane Lígia Aranha Braga
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº020/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº014/14-GGPE/SIMS e no Processo 2014/2827.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora Maria Luiza Dias, Gerente Operacional "Implementação das Ações de Valorização das Partes Tradicionais" CDS-2, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP até a localidade de Carmo do Macacoari, com objetivo de auxiliar na Ação Mais Cidadania, no período de 17 a 18 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 20 de janeiro de 2014.

Ageane Lígia Aranha Braga
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº021/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº015/2014-GGPMS/SIMS, Processo nº. 2014/03544.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento dos servidores Sivaldo Farias da Silva, Gerente de Subgrupo do Projeto "Mobilização Social" CDS-2, Márcio Alessandro Ferreira, Gerente Operacional do Projeto "Mobilização Social" CDS-1, Charles da Silva Lamarão, Dionildo Dias da Silva e José Carlos Trindade Cabral, Agentes Administrativos, Kleber da Costa Guimarães, Cleidiane Cordeiro Pires, Everson Freitas de Lima, Gerentes Operacionais, que se deslocarão da sede de suas

atribuições Macapá-AP até os Municípios de Amapá e Calçoene, com o objetivo de realizar a mobilização para a inauguração do Ramal do Bacabinha, Matadouro Municipal, Fábrica de Gelo e entrega de 02 (dois) barcos pesqueiros, no período de 22 a 25 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 21 de janeiro de 2014.

Ageane Lígia Aranha Braga
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº022/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº017/2014-GGPMS/SIMS, Processo nº. 2014/03870.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento dos servidores José Macedo Nunes e Afonso de Souza da Silva, Gerentes Operacionais do Projeto "Mobilização Social" CDS-1, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Arquipélago do Bailique, com o objetivo de realizar a verificação e inserção dos jovens que estejam dentro dos critérios do Eixo Jovem Qualificado do Programa Onda Jovem - idade entre 16 e 29 anos e renda per capita de ½ (meio) salário mínimo por pessoa, no período de 22 a 26 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 22 de janeiro de 2014.

Ageane Lígia Aranha Braga
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº023/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº013/2014-CARTI/SIMS, Processo nº. 2014/3977.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compôr	RS 8,00
Página Exclusiva	R. 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento dos servidores João Paulo Souza, Assessor Técnico Nível II /Gabinete do Governador, CDS - 2 e Fábio de Melo Ferreira, Assistentes Administrativos, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Calçoene, com o objetivo de realizar a mobilização e apoio ao Programa Mais Cidadania, no período de 22 a 26 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 23 de janeiro de 2014.


Ageane Ligia Aranha Braga
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº024/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº024/14-GGPE/SIMS e no Processo 2014/3831.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor Gabriel Raiol Pinto, Educador Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Amapá, com objetivo de auxiliar na Ação Mais Cidadania no referido município em virtude da Inauguração do Ramal do Bacabinha, no período de 23 a 24 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 23 de janeiro de 2014.


Ageane Ligia Aranha Braga
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº026/2014-SIMS


A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº021/14-GGPE/SIMS e no Processo 2014/3698.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora Maria Lulza Dias, Gerente Operacional "Implementação das Ações de Valorização das Parcerias Tradicionais" CDS-2, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Amapá, com objetivo de auxiliar a equipe que irá realizar a Ação Mais Cidadania, no período de 23 a 24 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 23 de janeiro de 2014.


Ageane Ligia Aranha Braga
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº037/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso

das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº32/14-CFGPAS/SIMS, no Processo 2014/6908.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores Laércio Gomes Rodrigues, Analista Administrativo/GEA e Djane Cristina Ribeiro de Araújo, Analista de Planejamento e Orçamento/GEA, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Tartarugalzinho, com o objetivo de assessorar, prestar consultoria, apoio técnico e acompanhamento das Metas de Desenvolvimento do CRAS (cumulativo anos 2008 a 2012) e orientação quanto ao repasse Fundo a Fundo do Estado, bem como realizar Oficina de Nivelamento para os trabalhadores do SUAS, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 10 de fevereiro de 2014.


Claudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº038/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº33/14-CFGPAS/SIMS, no Processo 2014/6910.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das servidoras Lulza de Nazaré Jucá Puget, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social - CDS-2 e Claudia Ferreira Silva, Analista de Planejamento e Orçamento/GEA, que se deslocarão da sede de suas atribuições, Macapá/AP até o município de Pracuuba, com o objetivo de assessorar, prestar consultoria, apoio técnico e acompanhamento das Metas de Desenvolvimento do CRAS (cumulativo anos 2008 a 2012) e orientação quanto ao repasse Fundo a Fundo do Estado, bem como realizar Oficina de Nivelamento para os trabalhadores do SUAS, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 10 de fevereiro de 2014.


Claudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

RESOLUÇÃO Nº 01/2014 - CEDCA/AP

Dispõe sobre a aprovação do 3º Relatório do Aditamento do Convênio 5000 0063271 10 4/PE/ROBRAS/GC/A/FCRIA

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ - CEDCA / AP no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 0371/97 e conforme decisão ad referendum

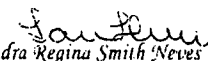
RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o 3º Relatório de Aditamento do Convênio nº 5000 0063271 10.4/PE/ROBRAS/GEA/FCRIA para execução do saldo financeiro do Projeto "A Educação Profissional Fortalecendo a Cidadania dos

Socioeducandos do Amapá" Realizado pela Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2014.



Sandra Regina Smith Neves
Presidente do CEDCA/AP

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CEL/SIMS**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2013 CEL/SIMS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de VEÍCULO TIPO ÔNIBUS.

A Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, com sede na Av. Procópio Rola Nº 88, Centro Administrativo, Macapá-AP, Cep 68.906-010, fone (96) 2101-3405 - Email cel@sims.ap.gov.br, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, SRP para eventual aquisição de VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência (Anexo I do edital), o edital pode ser obtido no site www.licitacoes-e.com.br e www.ap.gov.br. Acolhimento das Propostas: a partir do dia 18/02/2014 às 09:00hs (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura da sessão para lances dia 06/03/2014 às 09:00hs. (horário de Brasília) Site www.licitacoes-e.com.br.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2014.


Bruno da Costa Nascimento
Pregoeiro/SIMS
Portaria nº 058/2013-SIMS

Ciência e Tecnologia

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

PORTARIA (P) Nº 001/2014 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo, para constituírem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no Processo de nº 35.000.015/2014 - SETEC.

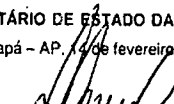
PRESIDENTE:
JOSÉ ROSA DE ALMEIDA
MEMBROS:
ANA LÚCIA PADILHA AMORIM
EDILEUZA PACHECO DE LIMA

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 14 de fevereiro de 2014.


ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Turismo

Richard Madureira da Silva

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Nº 001/2014 – SETUR/AP

Referência: Processo nº 51.000.456/2013
Assunto: Pregão Presencial nº 001/2014-CPL/SETUR.
Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos.

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Turismo no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, CF/88); bem como os princípios da economicidade, proporcionalidade e razoabilidade, os quais devem nortear os atos administrativos;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8666/93;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, segundo o princípio da autotutela, reconhecido no Direito Administrativo, demonstrado no art. 49 da Lei nº 8666/93

CONSIDERANDO as disposições das Leis nº 8.666/1993, Decreto nº 3555/00 e Lei nº 10.520/2002, que regem os procedimentos licitatórios e a modalidade licitatória Pregão;

CONSIDERANDO os termos do despacho do GAB/SETUR no sentido de readequar o objeto do Pregão Presencial nº 001/2014, visando os serviços de locação pelo fato da SETUR-AP contar com um único servidor ocupante do respectivo cargo, não atendendo as necessidades do órgão e o interesse público;

DECIDE:

REVOGAR, por conveniência e oportunidade, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014-CPL/SETUR

Encaminhe-se para a Comissão Permanente de Licitações, Prageiro e Equipe de Apoio para publicidade e providências;

Macapá, 07 de fevereiro de 2014.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário de Estado do SETUR/SEA

Desenvolvimento Rural

Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes

PORTARIA
N.º 031/2014-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 101/13-NPR/CODER/SDR de 26.11.2013.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos funcionários BRENDA ROCHA GUIMARÃES, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1 e FRANCISCO DE OLIVEIRA CRUZ JUNIOR, Chefe de Unidade de Política Florestal, CDS-1, para viajarem até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, a fim de participarem das reuniões técnicas com o setor produtivo e agricultores das comunidades locais, nos dias 26 e 27.11.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2014

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 032/2014-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 020/14-GAB/SDR de 26.01.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de SANDRO DO ROSÁRIO ALMEIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, (Contrato Administrativo/SDR), para viajarem até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, a fim de participar das reuniões com os agricultores locais, nos dias 30 e 31.01.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2014.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 033/2014-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 014/14-PROTAF/CODER/SDR de 03.02.2014.

RESOLVE:

Designar a funcionária MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO, Gerente Geral do PROTAF, CDS-2, para viajar até o Município de Pedra Branca do Amapari, a fim de participar do levantamento das áreas de execução do Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, safra 2013/2014, no período de 05 a 08.02.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2014.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 034/2014-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 002/14-UCC/NAF/SDR de 05.02.2014.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Prestação de Conta de Convênio Federais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR, para o período de 01.02.2014 a 28.02.2015.

ADNILDO DE SOUSA REIS Analista de Desenvolvimento Rural – Economista
EDILSON DE SOUZA SILVA Analista de Desenvolvimento Rural – Economista

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2014.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 035/2014-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 013/14-PROTAF/CODER/SDR de 03.02.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos funcionários MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO, Gerente Geral do PROTAF, CDS-2 e ADILSON DE SOUSA PIMENTEL, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajarem até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, a fim de participarem de reuniões com lideranças rurais e agricultores das comunidades locais para execução do Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, safra 2013/2014, no período de 29 a 31.01.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2014.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 036/2014-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 022/13-GAB/SDR de 14.01.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de SABRINA DE SOUZA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e LEIA DOS SANTOS BRAGA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ambos do (Contrato Administrativo/SDR), para viajarem até o Município de Itaubaal do Piririm, a fim de participarem da equipe da coordenação e mobilização para o evento Feira da Agricultura Familiar, na Ação do Governo mais Saúde e mais Cidadania e na Programação destinada em Louvor a São Sebastião, no período de 15 a 26.01.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2014.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 037/2014-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 013/14-CODER/SDR de 07.02.2014.

RESOLVE:

Designar, OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE, Coordenador de Desenvolvimento Rural, CDS-3 e NATANAEL COSTA QUARESMA, Chefe de Unidade de Desenvolvimento Local, CDS-1, para viajarem até o Município de Oiapoque, a fim de participarem da supervisão e execução dos convênios celebrados com as Associações dos Agricultores locais, beneficiadas pelas atividades de execução do Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, safra 2013/2014, no período de 10 a 13.02.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2014.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 038/2014-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 003/14-NOR/CODER/SDR de 03.02.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **MARCELO FRANÇA SARGES**, e **ADILSON DE SOUSA PIMENTEL**, ambos, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajarem até os Municípios de Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari, a fim de participarem da supervisão e execução dos convênios celebrados com as Associações dos Agricultores locais, beneficiadas pelas atividades de execução do Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, safra 2013/2014, no período de 05 à 15.02.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2014.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 039/2014-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 015/14-PROTAF/CODER/SDR de 02.02.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos funcionários **ADHIR BRITO COSTA**, Chefe de Unidade de Desenvolvimento Local, CDS-1, **CARLOS ALBERTO DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Atividade em Agropecuária do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e **MESSIAS FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, (Contrato Administrativo/SDR), para viajarem até os Municípios de Calçoene e Oiapoque, a fim de participarem da supervisão e execução dos convênios celebrados com as Associações dos Agricultores locais, beneficiadas pelas atividades de execução do Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, safra 2013/2014, no período de 05 à 08.02.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2014.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 040/2014-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 005/14-NOR/CODER/SDR de 05.02.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente de Núcleo de Organização Rural, CDS-2, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar da reunião com a Associação da Escola Família Agroextrativista do Maracá - AEFAXMA e também com os diretores das escolas municipais e estaduais da região para palestra sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos dias 05 e 06.02.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2014.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Administração

Aginaldo Balleiro da Gama

PORTARIA N.º 084/2014-SEAD.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Estadual n.º 1775 de 01/04/2013, e

tendo em vista o teor do Memorando n.º 012/2014 - GAB/SEAD.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **JOSENILDO DA SILVA FREITAS** - Gerente de Subgrupo de Atividade de Inventário Mobiliário e Imobiliário - SIGEPA/SEAD - CDS - 2, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até a Cidade de Brasília-DF para proceder vistoria do imóvel onde funciona as instalações da Secretaria Extraordinária em Brasília - SEAE/GEA, nos dias 25 e 26/02/2014.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2014

AGNALDO BALLEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 086/2014 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos n.ºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - protocolo Geral n.º 3150/2014**,

RESOLVE:

Designar **Ana Lúcia Padilha Amorim** - Chefe da Unidade de Finanças/NAF/SETEC, Código CDS-1, para exercer cumulativamente e em substituição o Cargo de Chefe de Gabinete/SETEC, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Giselle Paulino Lopes Fonseca**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 20/01 a 18/02/2014.

Macapá-AP, em 11 de fevereiro de 2014.

AGNALDO BALLEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 087/2014 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos n.ºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral n.º 4736/2014**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Adelson de Araújo Balleiro**, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão Industrial/DIO/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 03/02 a 04/03/2014.

Macapá-AP, em 11 de fevereiro de 2014.

AGNALDO BALLEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 088/2014 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos n.ºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o teor do **Memorando n.º 10/2014-GAB/SEAD**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Neirian Santos de Quadros**, para responder pela Chefia de Gabinete/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento

do respectivo titular **Benedita Barbosa Vieira**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 17/02 a 18/03/2014.

Macapá-AP, em 11 de fevereiro de 2014.

AGNALDO BALLEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 089/2014 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos n.ºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral n.º 1378/2014**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Edileuza Pacheco de Lima**, para responder pelas Atividades Nível II/Com. Adm./UA/NAF/SETEC, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular **Elise Silva de Paula**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 06/01 a 04/02/2014.

Macapá-AP, em 11 de fevereiro de 2014.

AGNALDO BALLEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 090/2014 - SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.ºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : **Ivani Sydia Ribeiro da Silva**
Técnico em Informática
Quadro : Estadual
Da : Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA
Para : Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Processo : Protocolo Geral n.º 477/2014.

Macapá-AP, em 11 de fevereiro de 2014.

AGNALDO BALLEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 091/2014 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos n.ºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral n.º 6208/2014**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria José Monteiro Benathar**, para responder pela Chefia do Núcleo Setorial de Planejamento/DEFENAP, Código CDS-2, durante o impedimento da respectiva titular **Carmem Fabíola Pimentel Góes Lemos**, que se encontra afastada por motivo de licença maternidade, no período de 22/01 a 21/05/2014.

Macapá-AP, em 13 de fevereiro de 2014.

AGNALDO BALLEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº. 087/2014 - CFO PM
CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto n.º 1775, de 01 de abril de 2013;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo listados, para matrícula no Curso de Formação de Oficiais, a ser realizado na Academia de Polícia Militar Cel Milton Freire de Andrade – Natal/RN.

Local: Auditório do Comando Geral da Polícia Militar / PMAP

Endereço: Rua Jovino Dinoá, s/n, Bairro: Beírol.

Horário: 08h:00

Data: 14 de fevereiro de 2014

Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência.

Cargo: Oficial Combatente - Polícia Militar

Clas.	Nome
212	ROSANE DE MENDONCA DO NASCIMENTO
214	CELSON PEREIRA CORDEIRO
232	EDSON CARDOSO BARROS CAVALCANTE JUNIOR
235	ARIVALDO BARRETO DA SILVA JUNIOR

Macapá, 13 de fevereiro de 2014

AGNALDO BALIEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº. 086/2014 - CFO PM – RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, EXAME DOCUMENTAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto n.º 1775, de 01 de abril de 2013;

RESOLVE:

I – Tornar público o resultado da 3ª fase – Exames Médicos, 4ª Fase – Exame Documental e 5ª Fase Exame Psicológico, dos candidatos listados abaixo, convocados através do Edital n.º 084/2014, de 11 de fevereiro de 2014, conforme ofício n.º 158/2014 -PMAP/DEI;

Cargo: Oficial Combatente - Polícia Militar

Class.	Nome	PSICOL.	DOC.	MÉDICO
212	ROSANE DE MENDONCA DO NASCIMENTO	INDICADO	APTO	APTO
214	CELSON PEREIRA CORDEIRO	INDICADO	APTO	APTO
232	EDSON CARDOSO BARROS CAVALCANTE JUNIOR	INDICADO	APTO	APTO
235	ARIVALDO BARRETO DA SILVA JUNIOR	INDICADO	APTO	APTO

Macapá, 13 de fevereiro de 2014

AGNALDO BALIEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 088/2014 - IAPEN – RESULTADO DO EXAME DOCUMENTAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto n.º 1775, de 01 de abril de 2013;

RESOLVE:

Tornar público o resultado da 4ª Fase – Exame Documental e 5ª

Fase – investigação Social dos candidatos listados abaixo, convocados através do Edital n.º 087/2014, de 03 de fevereiro de 2014, conforme ofício n.º 028/2014-DI/PMAP.

CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO

ORD.	CLASS.	NOME	RESULTADO
01	828	GLEYSA TAIANA NERY DE SIQUEIRA	RECOMENDADO
02	324	ANNE SUZIELLE SILVA SANCHES	RECOMENDADO
03	668	CLEUTON DE LIMA LOBATO	RECOMENDADO
04	730	FABIO ANGELO BATISTA ALVES	RECOMENDADO
05	739	MIGUEL DOS SANTOS MONTEIRO	RECOMENDADO
06	743	ABINADABE PALMERIM ROCHA	RECOMENDADO
07	744	DIEGO DA COSTA RODRIGUES	RECOMENDADO
08	747	ARLESON VALES DE MORAES	RECOMENDADO
09	754	SILVIA BRAGA MELO	RECOMENDADO
10	767	KATIA EMANUELLE TOMAZ DO CARMO	RECOMENDADO
11	770	MARINA DE JESUS ARAÚJO BARBOSA	RECOMENDADO
12	772	WILSIANA DOS SANTOS PINHEIRO	RECOMENDADO
13	782	EVERTON LUIZ MATOS FAGUNDES	RECOMENDADO
14	790	VALDENOR DE JESUS MACIEL	RECOMENDADO
15	794	ANNY MARRIETTE DE OLIVEIRA PIKANÇO	RECOMENDADO
16	796	LANA PATRÍCIA NUNES AMORAS	RECOMENDADO
17	799	DANIELA NUNES CAMARÃO	RECOMENDADO
18	822	PAULA SUANI DE ALMEIDA SANTOS PASTANA	RECOMENDADO
19	827	ADRIANO FABIO SILVA DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
20	830	VALMIR BRUNO DA SILVA ARAÚJO	RECOMENDADO
21	833	CESAR ALGUSTO SARMENTO DE SOUZA	RECOMENDADO
22	835	IOLENE SOUZA DOS ANJOS	RECOMENDADO
23	838	WELLINGTON DE ARAÚJO FERREIRA	RECOMENDADO
24	846	DENIS DOGLAS BALIEIRO DOS SANTOS	RECOMENDADO
25	847	ANDRE CORDEIRO FERREIRA	RECOMENDADO
26	852	RENATA SILVA DOS ANJOS	RECOMENDADO
27	863	WILLIAN FERNANDES MONTE	RECOMENDADO

28	867	DIEGO TRINDADE ANDRADE	RECOMENDADO
29	868	ELBERVAN FERREIRA DA SILVA	RECOMENDADO
30	871	ALDILENE DA SILVA CAVALCANTE	RECOMENDADO
31	874	FRANCISCO FABIO DA SILVA CORTE	RECOMENDADO
32	880	VICTOR RAFAEL CARVALHO DA SILVA	RECOMENDADO

Macapá(Ap), 13 de fevereiro de 2014

Aginaldo Balieiro da Gama
Secretário de Estado da Administração

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 058/2013-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo n.º 2013/46643-SEINF, na modalidade Tomada de Preços n.º 058/2013-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Serviços de Reforma e Adaptação do Centro de Internação Provisória CIP/FCRIA, no município de Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa J.B. & SOUZA LTDAEPP, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 633.021,27 (seiscentos e trinta e três mil, vinte e um reais e vinte e sete centavos).

Macapá-AP, 11 de Fevereiro de 2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos potenciais interessados que em obediência ao Artigo 21, § III, da Lei 8.666/93, fica adiada a Concorrência em tela conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014-CPL/SEINF/GEA

De: 27/02/2014 – as 09:00 (nove) horas.
Para: 20/03/2014 – Hora 09:00 (nove) – Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 – Centro – Macapá-AP.
OBJETO: Construção da Escola Estadual Gonçalves Dias, em Macapá-AP.

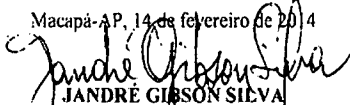
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014-CPL/SEINF/GEA

DATA: 06/03/2014 – as 09:00 (nove) horas. – Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 – Centro – Macapá-AP.
OBJETO: Serviços complementares da Escola Estadual Retiro Santo Antônio da Pedreira, no Município de Macapá-AP.

Os Editais poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, no horário de 08:00 às 11:30.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2014


JANDRE GIBSON SILVA
Presidente da CPL/SEINF/GEA

Meio-Ambiente

Grayton Tavares Toledo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2013 - SEMA

Processo nº 32.000.0178/2013
Pregão Eletrônico nº 001/2013 - CPL/SEMA
Validade: 12 (doze) meses

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.394.577-0001/25, situada na Avenida Mendonça Furtado, nº 53, bairro Centro, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, neste ato, representada por seu Secretário GRAYTON TAVARES TOLEDO, portador da Carteira de Identidade RG nº 2149666-PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 471.775.512-04 e a empresa A. COSTA DA SILVA - ME, representada neste ato pelo Sr. ALAN COSTA DA SILVA, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº 159.007-SSP/AP e CPF/MF nº 790.582.642-20, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 3108/2011, Decreto nº 7.892/13, art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Instrução Normativa nº 007/2012-SLTI e alterações posteriores, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2012 - SEMA - REPETIÇÃO, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, observadas as

condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência (Anexo I) do instrumento convocatório, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: A. COSTA DA SILVA-ME
CNPJ(MF): 14.185.186/0001-05
ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1316-B
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ
MACAPÁ - AP
CEP: 68.908-126
FONES: (96) 3242.7863/3223.3819/8117.6421/
9182.8176
E-MAIL: apturismo2000@yahoo.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: ALAN COSTA DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL ESTIMATIVO A DA CONTRATAÇÃO (R\$)	VALOR REGISTRADO DA TAXA POR BILHETE DE PASSAGEM EMITIDO (R\$)
01	AGENCIAMENTO DE VIAGENS, compreendendo a reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades da SEMA e do SIAC, nos deslocamentos de servidores e eventuais colaboradores.	SEMA 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) SIAC 93.000,00 (noventa e três mil reais)	0,01 (um centavo)

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DA ATA

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços decorre da licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, processada sob o nº 001/2013-CPL/SEMA-REPETIÇÃO, cujo julgamento foi regularmente homologado pelo Sr. Secretário Grayton Tavares Toledo.

CLÁUSULA SEXTA - DO OBJETO

6.1 - Contratação de empresa especializada para AGENCIAMENTO DE VIAGENS, nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas para atender as necessidades desta Secretaria.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Para a execução dos serviços objeto deste Contrato estimam-se as despesas no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

8.2 - Os preços dos serviços serão cobrados pela Contratada, de acordo com as tabelas praticadas pelas empresas concessionárias dos serviços de transporte aéreo, bem como pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, do Ministério da Aeronáutica; inclusive as tarifas promocionais, vigente à época da prestação do serviço.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

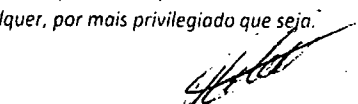
9.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Ação: 18.541.0490.2236, 18.541.0490.2245, 18.541.0490.2249, 18.541.0490.2251, 18.122.0520.2255 e 18.122.0510.2587- Fonte: 0101 e - Elemento de Despesa: 33.90.33, previstos no Orçamento oriundo de transferências constitucionais do Governo do Estado do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA
15.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contada da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO
22.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá-AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata de Registro de Preços decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.


GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário Estadual do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/11

Educação

Elda Gomes Araújo

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005/14-CEE/AP

HOMOLOGA OS CALENDÁRIOS ESCOLARES 2014 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, Decreto Governamental nº 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9394/96;

- O Processo nº 001/14-CEE/AP;
- A Resolução 40/98-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar os Calendários Escolares 2014 da Secretaria de Estado da Educação do Amapá, nestes termos proposto:


- Ensino Fundamental e Médio regular - Calendário I - Escolas que não paralisaram.
 - Total de dias letivos anuais: 205;
 - Carga horária diária: 4h e 10 minutos;
 - Carga horária anual: 854h;
 - Início e término do ano letivo: 10/02 a 09/12/2014.
- Ensino Fundamental e Médio regular - Calendário II - Escolas que paralisaram
 - Total de dias letivos anuais: 205;
 - Carga horária diária: 4h e 10 minutos;
 - Carga horária anual: 854h;
 - Início e término do ano letivo: 10/03 a 30/12/2014.
- Ensino Fundamental e Médio regular - Calendário I (noturno)
 - Total de dias letivos anuais: 234;
 - Carga horária diária: 3h e 30 minutos;
 - Carga horária anual: 819h;
 - Início e término do ano letivo: 10/02/2014 a 09/01/2015.
- Ensino Fundamental e Médio regular - Calendário II (noturno)
 - Total de dias letivos anuais: 234;
 - Carga horária diária: 3h e 30 minutos;
 - Carga horária anual: 819h;
 - Início e término do ano letivo: 10/03/2014 a 02/02/2015.
- Ensino Fundamental 1ª e 2ª Etapas - EJA - Calendário I (diurno)
 - Total de dias letivos anuais: 191;
 - Carga horária diária: 4h e 10 minutos;
 - Carga horária anual: 795h;
 - Início e término do ano letivo: 10/02 a 12/12/2014.
- Ensino Fundamental 1ª e 2ª Etapas - EJA - Calendário II
 - Total de dias letivos anuais: 190;
 - Carga horária diária: 4h e 10 minutos;
 - Carga horária anual: 791h;
 - Início e término do ano letivo: 10/03 a 23/12/2014.
- Ensino Fundamental 1ª e 2ª Etapas - EJA - Calendário I (noturno)
 - Total de dias letivos anuais: 218;
 - Carga horária diária: 3h e 30 minutos;
 - Carga horária anual: 763h;
 - Início e término do ano letivo: 10/02 a 17/12/2014.
- Ensino Fundamental 1ª e 2ª Etapas - EJA - Calendário II
 - Total de dias letivos anuais: 216;
 - Carga horária diária: 3h e 30 minutos;
 - Carga horária anual: 756h;
 - Início e término do ano letivo: 10/03/2014 a 10/01/2015.
- Ensino Fundamental 3ª e 4ª Etapas - EJA - Calendário I (diurno)
 - Total de dias letivos anuais: 205;
 - Carga horária diária: 4h e 10 minutos;
 - Carga horária anual: 854h;
 - Início e término do ano letivo: 10/02 a 09/12/2014.
- Ensino Fundamental 3ª e 4ª Etapas - EJA - Calendário II
 - Total de dias letivos anuais: 205;

- Carga horária diária: 4h e 10 minutos;
- Carga horária anual: 854h;
- Início e término do ano letivo: 02/03 a 30/12/2014.

- Ensino Fundamental 3ª e 4ª Etapas - EJA - Calendário I (noturno)
 - Total de dias letivos anuais: 234;
 - Carga horária diária: 3h e 30 minutos;
 - Carga horária anual: 819h;
 - Início e término do ano letivo: 10/02/2014 a 09/01/2015.
- Ensino Fundamental 3ª e 4ª Etapas - EJA - Calendário II
 - Total de dias letivos anuais: 234;
 - Carga horária diária: 3h e 30 minutos;
 - Carga horária anual: 819h;
 - Início e término do ano letivo: 10/03/2014 a 02/02/2015.
- Ensino Médio - EJA - Calendário I (diurno)
 - Total de dias letivos anuais: 191;
 - Carga horária diária: 4h e 10 minutos;
 - Carga horária anual: 795h;
 - Início e término do ano letivo: 10/02/2014 a 12/12/2014.
- Ensino Médio - EJA - Calendário II
 - Total de dias letivos anuais: 190;
 - Carga horária diária: 4h e 10 minutos;
 - Carga horária anual: 791h;
 - Início e término do ano letivo: 10/03/2014 a 23/12/2014.
- Ensino Médio - EJA - Calendário I (noturno)
 - Total de dias letivos anuais: 218;
 - Carga horária diária: 3h e 30 minutos;
 - Carga horária anual: 763h;
 - Início e término do ano letivo: 10/02/2014 a 17/12/2014.
- Ensino Médio - EJA - Calendário II
 - Total de dias letivos anuais: 216;
 - Carga horária diária: 3h e 30 minutos;
 - Carga horária anual: 756h;
 - Início e término do ano letivo: 10/03/2014 a 12/01/2015.
- Ensino Fundamental e Médio Modular
 - Total de dias letivos anuais: 200;
 - Início e término do ano letivo: 26/05/2014 a 22/06/2015.
- Educação Infantil. Ensino Fundamental 1º ao 3º ano - Escolas Indígenas do Oiapoque.
 - Total de dias letivos anuais: 204;
 - Carga horária anual: 800h;
 - Início e término do ano letivo: 04/02 a 28/11/2014.
- Ensino Fundamental e Médio - SOMEI - Escolas Indígenas do Oiapoque.
 - Total de dias letivos anuais: 202;
 - Carga horária anual: 800h;
 - Início e término do ano letivo: 23/04/2014 a 01/04/2015.
- Ensino Fundamental 4º ao 5º ano - Escolas Indígenas do Oiapoque
 - Total de dias letivos anuais: 203;
 - Carga horária anual: 800h;
 - Início e término do ano letivo: 04/02 a 28/11/2014.
- Ensino Fundamental - Escolas Indígenas do Tumucumaque.
 - Total de dias letivos anuais: 201;
 - Carga horária anual: 800h;
 - Início e término do ano letivo: 05/05/2014 a 30/04/2015.
- Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Indígenas do Wajapi.
 - Total de dias letivos anuais: 205;
 - Início e término do ano letivo: 04/02 a 28/11/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 12 de fevereiro de 2014.


EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº. 006/14-CEE/AP**

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2014 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO - DO CENTRO EDUCACIONAL TEMPO DE BRINCAR, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- O Processo nº. 10/14-CEE/AP;
- A Resolução nº. 40/98-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.


RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2014 referente ao Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano do Centro Educacional Tempo de Brincar, nestes termos proposto:

- I - Ensino Fundamental de 9 anos - 1º ao 5º ano
 - período de matrícula: 1º/12/2013 a 24/01/2014;
 - início e término do ano letivo: 27/01 a 05/12/14, respectivamente;
 - total de dias letivos: 200 dias;
 - carga horária anual: 800 horas;
 - recuperação final: 08 a 19/12/2014;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 12 de fevereiro de 2014.


EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 60/13-CEE/AP**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM REDE DE COMPUTADORES - EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS - MINISTRADO PELO CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROFESSORA JOSINETE OLIVEIRA BARROSO - CEPAJOB, APROVA O PLANO DE CURSO E VALIDA ESTUDOS DECORRENTES.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- O Processo nº. 50/09-CEE/AP;
- O Parecer nº. 12/13-CEE/AP/CEPES;
- A Resolução nº. 065/01-CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Rede de Computadores - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - ministrado pelo Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete Oliveira Barroso - CEPAJOB. Aprovar o Plano de Curso e Validar Estudos Decorrentes.

Art. 2º - O presente Ato terá vigência de 5 (cinco) anos, devendo o CEPAJOB pleitear a Renovação deste Ato, em até 60 (sessenta) dias antes de esgotar o referido prazo, conforme dispõe o Art. 20. da Resolução nº. 065/01-CEE/AP.

Art. 3º. Esta Resolução entre em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP. 05 de novembro de 2013.

Assinatura
EUNICE BEZERRA DE PAULO
 Presidente do CEE/AP
 Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 65/13-CEE/AP

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER - MINISTRADO PELO CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROF. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO - CEPAJOB. APROVA O PLANO DE CURSO E VALIDA ESTUDOS DECORRENTES.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- O Processo nº. 55/09-CEE/AP;
- O Parecer nº. 15/13-CEE/AP/CEPES;
- A Resolução nº. 065/01-CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agenciamento de Viagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer - ministrado pelo Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Prof. Josinete Oliveira Barroso - CEPAJOB, Aprovar o Plano de Curso e Validar Estudos Decorrentes.

Art. 2º - O presente Ato terá vigência de 5 (cinco) anos, devendo o CEPAJOB pleitear a Renovação deste Ato, em até 60 (sessenta) dias antes de esgotar o referido prazo, conforme dispõe o Art. 20. da Resolução nº. 065/01-CEE/AP.

Art. 3º. Esta Resolução entre em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP. 15 de novembro de 2013.

Assinatura
EUNICE BEZERRA DE PAULO
 Presidente do CEE/AP
 Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 66/13-CEE/AP

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

EM LAZER - EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER - MINISTRADO PELO CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROFESSORA JOSINETE DE OLIVEIRA BARROSO - CEPAJOB, APROVA O PLANO DE CURSO E VALIDA ESTUDOS DECORRENTES.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- O Processo nº. 53/09-CEE/AP;
- O Parecer nº. 16/13-CEE/AP/CEPES;
- A Resolução nº. 065/01-CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Lazer - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer - ministrado pelo Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete de Oliveira Barroso - CEPAJOB, Aprovar o Plano de Curso e Validar Estudos decorrentes.

Art. 2º - O presente Ato terá vigência de 5 (cinco) anos, devendo o CEPAJOB pleitear a Renovação deste Ato, em até 60 (sessenta) dias antes de esgotar o referido prazo, conforme dispõe o Art. 20. da Resolução nº. 065/01-CEE/AP.

Art. 3º. Esta Resolução entre em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP. 15 de novembro de 2013.

Assinatura
EUNICE BEZERRA DE PAULO
 Presidente do CEE/AP
 Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete Oliveira Barroso - CEPAJOB		UF: AP
Assunto: Autorização de Funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Rede de Computadores - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - ministrado pelo Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete Oliveira Barroso - CEPAJOB; Aprovação do Plano de Curso e validação de estudos decorrentes.		
Relatora: Maria José de Souza Rigamonti		
Processo: 50/2009-CEE/AP		
Parecer Nº. 12/2013 CEE/AP/CEPES	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprovado 04/11/2013

I - HISTÓRICO

O Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete Oliveira Barroso - CEPAJOB, localizado na Av. Maria Quitéria, nº. 316, Bairro Buritizal, nesta Cidade de Macapá/AP que tem como mantenedora o Governo do Estado do Amapá, cadastrado no CNPJ sob o nº. 04.246.010/0001-62, encaminhou no dia 27 de março de 2009 a Presidência deste Conselho Estadual de Educação - CEE/AP, por meio do Ofício nº 033/2009 o pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Rede de Computadores a ser desenvolvido pela Instituição. A referida documentação foi protocolada no dia 27 de março de 2009, neste CEE/AP, e deu origem ao Processo de nº 050/2009-CEE/AP.

O Processo em questão foi encaminhado ao GAB/CEE/AP e despachado para análise preliminar da Assessoria Técnica do Conselho Estadual de Educação, através do Assessor Técnico Harrison Rezende de

Castro, que realizou averiguação constatando que o pedido carecia de mais subsídios sobre a necessidade de inclusão de documentos exigidos pela legislação pertinente, bem como o pré-cadastro do curso junto ao Sistema Nacional de Cursos Técnicos - SISTEC. Posteriormente, foi orientado que o referido processo fosse encaminhado à Secretaria de Estado da Educação para trâmites legais.

Em 03 de junho de 2009, o processo foi encaminhado a Instituição de Ensino para que as solicitações fossem efetuadas. No dia 28 de setembro de 2009, por meio do ofício de nº 186/2009 - CEPAJOB, apresentou as informações solicitadas, as quais passaram a integrar os autos, mas precisamente às fls. 25/148. O Processo em apreço foi encaminhado à Secretaria de Estado de Educação - SEED/NIOE, retornando posteriormente a este CEE/AP, tendo sido submetido a novo processo de análise, onde foram detectadas outras pendências, e assim o Processo, novamente foi devolvido à Instituição.

No dia 27 de agosto de 2010, o processo retornou a este Conselho, após o atendimento das solicitações feitas pelo Núcleo de Inspeção e Organização Escolar - NIOE, que emitiu o parecer técnico sobre o Curso Técnico em Rede de Computadores, fl. 152, de acordo com as orientações contidas na Resolução nº 065/2001 e Resolução nº 06/2012 - CNB/CEB em seu Art. 10, pontuando que o Plano de Curso Técnico em Rede de Computadores fora elaborado de acordo com exigências legais, assim como, após ter sido realizada visita "in loco", através de sua Equipe Técnica, comprovado que o Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete Oliveira Barroso - CEPAJOB está apto para realizar o curso proposto, dessa forma, o NIOE manifestou-se FAVORÁVEL à aprovação do Plano do Curso Técnico em Rede de Computadores.

No Processo em questão houveram várias alterações realizadas no Regimento Escolar, no Plano de Curso, na Proposta Pedagógica referente à mudança de nome da Instituição de ensino, do Diretor e Adjunto, Secretaria e Coordenador Pedagógico, como atualização da nomenclatura e adequações.

O Processo retornou a este conselho com as pendências devidamente atendidas, cabendo a Assessora Técnica Zenaide Dutra Caldas, fazer a Análise Conclusiva pertinente, adotando como parâmetro a Lei nº 9394/1996, Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB, nos seus artigos 39 a 42 que tratam da Educação Profissional de Nível Técnico regida pelo Decreto nº 5.154/2004, pela Lei nº 12.796/2013, Lei 11.788/2008, Parecer CNE/CEB 039/2004, Resolução CNE/CEB nº 04/2012, e Resolução nº 065/2001.

Diante da exposição de motivos e apresentação de documentos, a Assessoria Técnica concluiu que os autos do Processo estão devidamente instruídos e prontos para a apreciação, razão pela qual foi encaminhado à Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, cabendo a esta Relatora a emissão deste Parecer.

Constam no Processo os seguintes Documentos:

- Ofício nº 033/2009-Direção CEPAJOB;
- Plano de Cursos de Técnico em Rede de Computadores;
- Regimento Interno;
- Análise dos Técnicos deste Conselho;
- Ofício nº. 186/2009 - CEPAJOB;
- Cópia do Decreto de Criação da Instituição;
- Ato de nomeação do Diretor;
- Ato de nomeação do Diretor Adjunto;
- Ato de nomeação do Secretário Escolar;
- Cópia das habilitações do Corpo Administrativo e Técnico-Pedagógico;
- Modelo de Impressos (Diploma, Histórico, Ficha Individual etc.);
- Relação do acervo da Instituição;
- Ofício nº 263/2009 - CEPAJOB/AP;
- Comprovantes das habilitações docentes;
- Análise do Plano de Curso pelo NIOE;
- Plano de Curso Atualizado;
- Segunda Análise preliminar da Assessoria Técnica;
- Análise de Especialistas da área;
- Ata de Reunião ocorrida no CEE/AP, com Técnicos deste Conselho e Técnicos do CEPAJOB e Diretora da Instituição;
- Análise Técnica do Plano de Curso - Assessoria Técnica do CEE/AP;
- Diário Oficial nº 5176/13 do Estado do Amapá - Constando Nomeação da Secretária Escolar do CEPAJOB;
- Diário Oficial nº 5308, Decreto nº 3572/12 - Contendo a Nomeação da Diretora do CEPAJOB;

- Modelos de Impressos;
- Matriz Curricular e Carga Horária.

II – ANÁLISE

A Análise do Processo nº. 050/2009 CEE/AP está embasada na Lei 9394/96, LDB, no Parecer 16/99 – CNE/CEB; a Resolução nº 06/2012 – CNE/CEB; a Resolução nº 065/2001- CEE/AP; o Parecer nº 11/2008 – CNE/CEB; a Resolução nº 03/08 – CNE/CEB; Portaria MEC nº 870/08; Diretrizes do Decreto Federal nº 5154/04; a Resolução nº 04/12 – CNE/CEB e Resolução nº 37/12 – CEE/AP, que regulamentam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete Oliveira Barroso – CEPJOB, oferece a Educação Profissional de Nível Técnico, regida pelo Decreto nº 5.154/2004, pela Lei nº 12.796/2013, lei nº 11.788/2008, Parecer CNE/CEB 039/2004, Resolução CNE/CEB nº 04/2012, e Resolução nº 065/01. Assim sendo, o presente Parecer teve como base as supracitadas normas.

O Plano de Curso - Técnico em Rede de Computadores está inserido no eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, e contempla todos os itens exigidos para elaboração do Plano de Curso, de acordo com a Resolução nº 65/01 – CEE/AP, e Resolução 06/2012 – CNE/CEB, que são os seguintes:

- 1 – Identificação do Curso;
- 2 – Justificativa e objetivos;
- 3 – Requisitos e Formas de Acesso;
- 4 – Perfil Profissional de conclusão;
- 5 – Organização Curricular;
- 6 – Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;
- 7 – Critérios e procedimentos de Avaliação;
- 8 – Biblioteca, Instalação de Equipamentos;
- 9 – Pessoal docente e Técnico;
- 10 – Certificados e Diplomas a serem emitidos.

1 – Identificação do Curso:

O Plano de Curso de Habilitação Técnica de Nível Médio em Rede de Computadores prevê uma formação ampla voltada para o desenvolvimento de competências gerais e específicas, visando oferecer condições necessárias para a realização do exercício laboral, contribuindo na qualificação de profissionais com perfis que atendam às exigências do mercado de trabalho competitivo e do mundo moderno.

O Curso Técnico em Redes de Computadores funcionará com aulas teóricas e práticas na modalidade presencial, nos turnos matutino, vespertino e noturno, com carga horária de 1.060 horas (60 minutos),

conforme estabelece Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Em face da necessidade do Plano de Curso ser apreciado por um especialista, o referido processo foi encaminhado a Faculdade Estácio de Sá, a título de colaboração, para emissão de Parecer Técnico, incidindo, especialmente, sobre os itens elencados no Art. 18 da Resolução nº 065/01 – CEE/AP, que normatiza a Educação Profissional neste Estado.

A análise documental foi feita pelo Coordenador do Curso de Tecnologia em Rede de Computadores Senhor José Luciano Costa da Silva. Em sua apreciação, enfatizou que o referido curso apesar de apresentar algumas fragilidades como apontadas em pontos fracos e fortes, possui requisitos de qualidade para a formação profissional dos alunos no Curso de Técnico em Rede de Computadores, destacando bem a questão prática em conformidade com a necessidade da administração básica das redes de computadores em um ambiente corporativo. Em seu Parecer Técnico sugeriu a criação de duas gerências: uma em redes e outra em segurança de redes, além da criação da disciplina de tópicos especiais em rede, a qual poderá abordar conceitos sobre tecnologias da atualidade. As sugestões foram acatadas pela instituição e as pendências foram atendidas.

2 – Justificativa e objetivos:

O Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete Oliveira Barroso – CEPJOB, motivado pela ausência de profissionais de Nível Técnico em Rede de Computadores, cuja deficiência está cada vez mais acentuada, e não acompanha a demanda imposta pelo mercado de trabalho, desta feita resolveu criar um curso Técnico de Nível Médio que atendesse a essas expectativas, além de suprir a carência dentro do Estado, especificamente no Município de Macapá, contribuindo dessa forma, para a formação de jovens e adultos nos processos produtivos e na vida social, através de uma educação profissional contextualizada, que proporcione condições intelectuais

e práticas, próprias do homem integral.

Neste sentido, o Curso tem como propósito capacitar técnico a atuar com eficiência e competência nas instituições públicas ou privadas, colaborando assim, para o desenvolvimento econômico, social e tecnológico do Estado do Amapá.

3 – Requisitos e Formas de Acesso:

Para que o aluno possa ingressar no curso, são exigidos os seguintes requisitos:

- Estar aprovado e classificado no Processo Seletivo;
- Ter 16 anos completos na data da Matrícula;
- Escolaridade: Ensino Médio completo ou a completar até o final do ano de ingresso.

4 – Perfil profissional de conclusão:

No final do curso, o Profissional Técnico em Rede de Computadores terá o perfil de acordo com as orientações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, tendo caráter empreendedor para impulsionar suas decisões profissionais, competências profissionais gerais, sensibilidade no trato com indivíduos, onde os princípios da ética e do respeito às singularidades pessoais sejam os responsáveis pela harmonia entre os aspectos de convivência humanística e a sociedade tecnológica de produção.

5 – Organização Curricular:

O curso técnico em Rede de Computadores, concebido pelo Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete Oliveira Barroso – CEPJOB é ofertado na forma subsequente e concomitante, conforme define o parágrafo 1º do Art. 4º do Decreto 5154/2004, visando a formação de nível técnico. Organizado, pedagogicamente em dois módulos, apresentando uma carga horária total de 1060 horas, incluindo atividades complementares, que reúnem um conjunto de competências e habilidades necessárias ao desempenho profissional.

Módulo I – Com a conclusão desse módulo, o aluno receberá o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar Técnico em Redes – Eixo Tecnológico Gestão e Negócios. Trata-se de uma saída intermediária, com terminalidade.

Módulo II – Com a conclusão desse módulo, o aluno receberá o Diploma de Habilitação Profissional em Técnico em Rede de Computadores – Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, se o mesmo tiver cumprido a carga horária total da matriz curricular inclusive com as atividades complementares e for detentor do certificado de conclusão do ensino médio.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Rede de Computadores

Primeiro Módulo – Auxiliar Técnico em Redes		Créditos	CH
Projeto de Instalação Elétrica de Baixa Tensão		3	60 h
Práticas de Instalação de Redes		16	140 h
Inglês Instrumental		2	30 h
Legislação e Ética em Informática		2	30 h
Protocolos		3	60 h
Fundamentos de Informática		3	60 h
Arquitetura e Manutenção de Computadores		2	30 h
Instalação e Configuração de Sistema Operacional Livre		3	60 h
Empreendedorismo de Informática		2	30 h
Sub Total		36	500 h
Segundo Módulo – Técnico em Rede de Computadores		Créditos	CH
Montagem e Configuração de Redes sem Fio		2	30 h
Práticas de Projetos de Redes		16	140 h
Instalação e Configuração de Equipamentos VoIP		2	30 h
Equipamentos de Redes		3	60 h
Análise de Desempenho		2	30 h
Redes Metropolitanas e a Longas Distâncias		2	30 h
Instalação e Configuração de Sistema Operacional Proprietário		3	60 h
Gerência e Seguranças em Redes		3	60 h
Projeto de Cabeamento de Redes		3	60 h
Sub Total		36	500 h
Total Parcial			1000 h
Complemento		Créditos	CH
Atividades Complementares			60 h
Total			1060 h

6 - Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores:

Podrão ser aproveitados no Curso de Habilitação Técnica de Nível Médio em Rede de Computadores, os conhecimentos e experiências anteriores adquiridos em outros contextos relacionados com o perfil de conclusão do Curso.

O aproveitamento dar-se-á de acordo com o disposto no Art. 36 da Resolução 06/2012-CNE/CEB, em que a Escola poderá aproveitar conhecimentos adquiridos na respectiva qualificação ou habilitação profissional.

7 - Critérios e Procedimentos de Avaliação:

A Sistemática de Avaliação encontra-se descrita tanto no Plano de Curso (fls. 17/19), como no Regimento (fls. 39/40). De acordo com a Instituição de Ensino, a avaliação é entendida como um processo contínuo, progressivo e cumulativo, numa dimensão participativa, na qual o aluno interage consciente e criticamente com o professor.

O aluno será considerado aprovado se alcançar o nível exigido em cada componente curricular. O processo avaliativo deverá ser sistemático e contínuo, dado à necessidade de uma avaliação realizada de forma organizada.

A Classificação dos níveis para que o aluno seja considerado APROVADO; em RECUPERAÇÃO ou REPROVADO, está assim demonstrada:

Conceito	Nível	Condição
A	I	Aprovado
B	II	Aprovado
C	III	Aprovado
D	IV	Recuperação
E	V	Reprovado

Ao término de cada componente curricular, o conceito final será expresso pelo professor que deverá refletir o desempenho do aluno.

A Promoção do aluno dependerá da avaliação do aproveitamento, tendo como referência o perfil profissional de conclusão da área ocupacional, devendo atingir um mínimo de 70% do conjunto de competências e habilidades construídas, e da apuração de assiduidade, correspondente a frequência mínima de 75% da carga horária total, em cada componente curricular.

A Recuperação é um processo contínuo e concomitante ao processo de ensino de aprendizagem, tendo como finalidade corrigir as deficiências de aproveitamento, permitindo assim, ensinar aos alunos um melhor desempenho em termos de construção de competências e habilidades específicas da área ocupacional.

Os estudos de recuperação destinam-se, portanto, aos alunos que não atingirem os percentuais mínimos de aproveitamento dos estudos realizados, e serão desenvolvidos de maneira contínua e/ou paralela, e ainda, de forma intensiva, ao final de cada módulo que compõe o Curso.

A Retenção ocorrerá na medida em que o aluno não alcançar os percentuais mínimos estabelecidos para promoção em cada um dos componentes que compõe a Matriz Curricular do Curso.

O Acervo Bibliográfico (fls. 137/139) apresenta-se de acordo com a especificidade do curso oferecido, bem como fiel à relação vinculada aos autos processuais.

8 - Biblioteca, Instalação de Equipamentos:

As informações pertinentes ao acervo bibliográfico, à relação de equipamentos e demais recursos materiais existentes na Instituição, encontram-se elencados no Plano de Curso, bem como sobre as instalações físicas do Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete de Oliveira Barroso/CEPAJOB, referidos na Análise

Técnica emitida pelo Assessor Técnico Marcus Webster, que juntamente com o Assessor Técnico Socorro Smity, visitaram a Instituição de Ensino.

9 - Pessoal docente e Técnico:

Em relação ao pessoal docente (fls. 284 a 386), a Instituição apresenta um quadro formado por profissionais Administrativos, Técnicos e Docentes que atendem às exigências legais, conforme atestam as cópias das habilitações contidas no processo, Plano de Curso e Parecer emitido pelo Assessor Técnico.

10 - Certificados e Diplomas a serem emitidos:

A Instituição CEPAJOB expedirá os Certificados de Qualificação Profissional ao aluno que cursar com aproveitamento e frequência mínima prevista na literatura legal, os dois módulos de ensino, estabelecidos na Matriz Curricular do Curso e apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Os Certificados de Qualificação Profissional terão em seu verso as bases tecnológicas referentes ao módulo correspondente, com as respectivas cargas horárias e as competências da ocupação certificada; as bases tecnológicas da estrutura curricular com as respectivas cargas horárias, bem como o perfil profissional correspondente ao título do Primeiro Módulo: Auxiliar Técnico em Redes, e com o Segundo Módulo: O Diploma de nível Técnico em Rede de Computadores.

III - VOTO DA RELATORA

Tendo em vista a análise da documentação contida no Processo nº 50/2009-CEE e, considerando a Análise da Assessoria Técnica deste egrégio Conselho e o disposto no Parecer Técnico do Especialista da área, voto favoravelmente à Autorização de Funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Rede de Computadores - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios pelo Centro de Educação Profissional Professora Josinete de Oliveira Barroso - CEPAJOB, aprovando as alterações do Plano de Curso e Validando estudos realizados.

O presente Ato terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, devendo a Direção da Escola, em até 60 (sessenta) dias antes de expirar a vigência, solicitar sua renovação, conforme dispõe o § 1º do Art. 20, da Resolução nº. 065/2001-CEE/AP.

Macapá-AP, 30 de Outubro de 2013.

Maria José de Souza Rigamonti
MARIA JOSÉ DE SOUZA RIGAMONTI

Relatora

V - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior APROVA o Parecer em conformidade com o voto da Relatora.

Macapá-AP, sala de reuniões de Câmara Prof. Reinaldo Mauricio Goubert Damasceno, em 4 de novembro de 2013.

Carlos Nilson da Costa
Édpo Felipe da Silva Ferreira
Lourival Santana Filho
Maria José de Souza Rigamonti
Maria Lúcia Teixeira Borges

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Prof. Josinete de Oliveira Barroso - CEPAJOB	UF: AP
--------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------

Assunto: Autoriza o Funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Agenciamento de Viagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer - ministrado pelo Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Prof. Josinete Oliveira Barroso - CEPAJOB. Aprova o

Plano de Curso e valida estudos decorrentes.

Relator: Carlos Nilson da Costa

Processo: 55/09 - CEE/AP

Parecer nº 15/2013 CEE/AP/CEPES	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprovado: 14/11/2013
---------------------------------------	-----------------------------------------------------------	-------------------------

I - HISTÓRICO

A Direção do Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá - CEPA/AP, por meio do Ofício nº 038/2009-CEPA/AP de 27 de março de 2009 encaminhou ao Conselho Estadual de Educação o Plano de Curso de Técnico em Agenciamento de Viagem para análise e aprovação. A documentação apresentada foi protocolada e transformada em Processo sob o nº 55/09-CEE/AP.

O Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá - CEPA/AP, foi criado pelo Decreto nº 0987/2000, de 16 de março de 2000 e autorizado o seu funcionamento por meio da Portaria nº 0668/2001/SEED de 30 de julho de 2001.

Em 28 de agosto de 2007 o Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá, por meio da Lei Estadual nº 1.112/2007 passou a denominar-se Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Prof. Josinete Oliveira Barroso - CEPAJOB/AP, oferecendo atualmente a comunidade Cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada.

O CEPAJOB está localizado no Município de Macapá, na Av. Maria Quitéria nº 316, bairro do Buritizal. É mantido pelo Poder Público Estadual e administrado pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, com o CNPJ de nº 04246010/0001-62.

Constam no Processo os seguintes documentos:

1. Ofício nº 38/2009 - CEPA/AP;
2. Primeira versão do Plano de Curso Técnico em Agenciamento de Viagem;
3. Cópia do Regimento Escolar aprovado pelo Parecer 20/2003 - CEE/AP;
4. Decreto nº. 2.598/2008 Nomeação do Diretor Doriedson Marques Costa;
5. Decreto nº. 3.712/2008 - Nomeação da Diretora Adjunta Elineuda do Socorro Santos Picanco;
6. Decreto nº. 4.123/2005 - Nomeação da Secretária Escolar Lindalva Santana de Brito Assunção;
7. Cópia da habilitação de técnicos e docentes;
8. Relação do acervo bibliográfico (folha 185);
9. Análise Técnica do NIOE/SEED;
10. Segunda versão do Plano de Curso (folhas 193 a 251);
11. Encaminhamento do Processo nº. 55/09-CEE/AP ao IESAP para emissão de Parecer do Especialista;
12. Ofício nº. 170/11-CEE/AP;
13. Parecer do Especialista (folhas 298 a 301);
14. Ofício nº 461/2011-CEE/AP;
15. Ofício nº. 114/2012-CEPAJOB/COEN/SEED;
16. Terceira versão do Plano de Curso de Técnico em Agenciamento de Viagem;
17. Análise da Assessoria Técnica (folhas 414 a 420);
18. Ofício nº. 528/2013-CEE/AP;
19. Ofício nº. 272/2013-CEPAJOB/CEBEP/SEED;
20. Quarta versão do Plano de Curso Técnico em Agenciamento de Viagem (folhas 432 a 480);
21. Decreto nº. 3572/2012 - Nomeação da Diretora do CEPAJOB Nelceia Margareth da Silva Figueiredo Chermont. (folha 481);
22. Decreto nº. 0560/2012 - Nomeação da Secretária Escolar Neusa da Silva Moraes (folha 483);
23. Decreto nº. 1796/2012 Nomeação da Diretora Adjunta Maria do Socorro Silva Barros (folha 484);
24. Modelos de diploma, certificado, histórico escolar e ficha individual (folhas 490 a 494);
25. Acervo bibliográfico atualizado do Curso Técnico em Agenciamento de Viagem (folhas 495 a 505);
26. Projeto Político Pedagógico (folhas 506 a 545);
27. Regimento Escolar (folhas 546 a 577).

II - ANÁLISE

O Processo foi analisado inicialmente pelo Assessor Técnico Harrison Rezende de Castro, que constatando a ausência de alguns documentos, encaminhou o referido Processo ao CEPAJOB/AP para

as providências necessárias, retornando ao CEE/AP em 28 de setembro de 2009.

Em outubro de 2009 o Processo foi encaminhado a SFED para os trâmites legais de acordo com o artigo 17 da Resolução nº 65/01 – CEE/AP, retornando em setembro de 2010.

Atendendo as orientações do artigo 18 da Resolução nº 65/01 – CEE, o Processo foi encaminhado ao IESAP por meio do Ofício nº 170/11 – CEE/AP de 07 de abril de 2011, para emissão do Parecer do Especialista. O Processo retornou do IESAP em agosto de 2011, com o Parecer Técnico das Especialistas Elisandra Pereira Gonçalves e Arlene Ferreira, sendo logo em seguida, encaminhado ao CEPAJOB/AP para atendimento das recomendações contidas no referido Parecer.

Em 21 de novembro de 2012 o Processo retornou do CEPAJOB com as alterações devidas.

Em maio de 2013, o Processo nº 55/2009/CEE foi encaminhado a esta Assessora Técnica para realizar a análise da documentação constante nos autos do Processo. Procedemos então a referida análise (folhas 417 a 420), constatando que tanto o Plano de Curso quanto o Regimento Escolar, precisavam de alterações referentes a organização e atualização do texto, esclarecimentos e inclusão de alguns documentos exigidos pela legislação pertinente. Assim, o Processo foi encaminhado ao CEPAJOB/AP em 9 de agosto de 2013, para atendimento das solicitações contidas na referida análise, retornando a este CEE/AP em 01 de outubro de 2013. Novamente analisamos a documentação enviada, constatando que ainda haviam pendências referentes ao Regimento Escolar. O referido documento, junto com a Análise Técnica, foi encaminhada ao CEPAJOB para os devidos ajustes. Finalmente, em 08 de novembro de 2013 o novo Regimento Escolar retornou ao Conselho, com as correções solicitadas. Dessa forma, dando continuidade a tramitação do Processo, procedemos a análise final dos documentos, a seguir explicitados:

PLANO DE CURSO

A Luz da Lei 9394/96, Lei 11.788/08, do Decreto nº 5.154/04, dos Pareceres CNE/CEB nº 39/04, 03/2012 e 11/2012, das Resoluções CNE/CEB nº 03/2008, 04/2012 e 06/2012 e da Resolução nº 65/2001 – CEE/AP analisamos os autos do Processo, cujo resultado expomos a seguir:

O Plano de Curso de Técnico de Nível Médio em Agenciamento de Viagem, eixo tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, foi elaborado de acordo com as diretrizes da legislação educacional pertinente em vigor, compreendendo os seguintes itens:

- I – Identificação do Curso;
- II – Justificativa e Objetivos;
- III – Requisitos e formas de acesso;
- IV – Perfil profissional de conclusão;
- V – Organização Curricular;
- VI – Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;
- VII – Critérios e procedimentos de avaliação;
- VIII – Biblioteca, instalações e equipamentos;
- IX – Pessoal docente e técnico;
- X – Certificados e Diplomas.

O Curso Técnico em Agenciamento de Viagem é oferecido pelo CEPAJOB nas formas concomitantes e subsequente, tendo como objetivo formar profissionais competentes, habilitados para atender as exigências do mercado de trabalho no eixo tecnológico de turismo, hospitalidade e lazer, desenvolvendo funções de planejamento, gestão, promoção e vendas, implementando as atividades de agenciamento de turismo voltadas para o desenvolvimento social, econômico e cultural do Estado.

REQUISITOS DE ACESSO

O Acesso do aluno ao Curso Técnico em Agenciamento de Viagem far-se-á mediante processo seletivo, onde o candidato após aprovado e classificado será matriculado de acordo com o cronograma estabelecido pela Instituição de Ensino.

Como o curso é oferecido na forma concomitante e subsequente, o aluno deverá estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.

PERFIL PROFISSIONAL

De acordo com o Plano de Curso, o Técnico em Agenciamento de Viagem desenvolve atividades de venda e serviços de pós-venda de produtos turísticos, elabora roteiros de viagem, pacotes turísticos, emite bilhetes e orientações ao viajante, bem como realiza consultoria de viagens com informações precisas e relevantes de forma a atender as necessidades dos clientes e satisfazer a demanda turística. Este

profissional poderá atuar em agências de viagens e operadoras, transportadoras turísticas e organismos turísticos públicos ou privados.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O Curso Técnico em Agenciamento de Viagem, eixo tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, apresenta na sua estrutura organizacional dois módulos com terminalidade compondo o itinerário formativo do curso. São qualificações técnicas identificadas no mercado de trabalho que tem como suporte em conjunto de bases tecnológicas, organizados na matriz curricular possibilitando a articulação harmônica entre o conhecimento teórico e a prática profissional nas diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho. De acordo com a metodologia de desenvolvimento do curso, "as disciplinas expressas na matriz curricular, contemplam as bases tecnológicas de suporte trabalhadas pedagogicamente num conjunto integrado e articulado de situação-meio, como a utilização de seminários, ciclo de debates, atividades experimentais, laboratoriais, pesquisas e outros, propostos, monitorados e orientados pelos professores para o desenvolvimento de competências gerais e específicas da habilitação, que se traduzem em práticas de aprendizagens profissionais significativas, desempenho eficiente e eficaz". A carga horária do curso será desenvolvida usando o módulo-aula de 60 minutos.

A matriz curricular apresenta a seguinte organização:

Módulo I – 480 horas
Módulo II – 460 horas
Total 940 horas

A conclusão do módulo I ensinará ao aluno o certificado de Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Operações Turísticas e Agenciamento e a conclusão do módulo II ensinará o Certificado de Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Serviços de Agência de Viagens e Planejamento.

Ao concluir os dois módulos, com a totalização de 940 horas, o aluno terá concluído o Curso e receberá o Diploma de Técnico, sendo para isso, indispensável a apresentação do Certificado de Conclusão de Ensino Médio.

O Curso Técnico em Agenciamento de Viagem não exige o estágio supervisionado, assim o curso será desenvolvido por meio de projetos, simulações, seminários, ciclos de debates, atividades experimentais, laboratoriais, pesquisas e outros.

CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

De acordo com o Plano de Curso, o Centro realizará o aproveitamento de estudos e experiências anteriores realizados, desde que estejam relacionados com o perfil profissional de conclusão do Curso Técnico em Agenciamento de Viagem, de acordo com as orientações do artigo 36 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012.

CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO (folhas 472 e 475)

Os critérios de avaliação definidos pela Escola serão realizados de forma processual, contínua e cumulativa, onde as habilidades e competências serão identificadas e avaliadas e o aluno interaja com o professor de forma consciente e participativa num processo de feed back.

A avaliação deverá abranger, no decorrer do processo ensino-aprendizagem, no mínimo três instrumentos avaliativos realizados de forma individual e em grupo tais como: testes orais e escritos, questionários, estudos de casos, simulações, relatórios técnicos, projetos, etc.

Os resultados de avaliação serão expressos por meio dos conceitos A, B, C, D e E, atribuídos de acordo com os níveis I, II, III, IV e V, que são especificados considerando os percentuais de domínio de conhecimentos alcançados pelo aluno, evidenciando no final do processo avaliativo sua condição de aprovado, reprovado ou em recuperação.

Para o aluno ser considerado aprovado deverá atingir o percentual mínimo de 70% do conjunto de competências e habilidades construídos e 75% de frequência da carga horária total de cada componente curricular. Assim será promovido o aluno que receber um dos conceitos A, B ou C. O aluno que receber o conceito D em até três componentes curriculares estará sujeito aos estudos de recuperação.

Os estudos de recuperação serão realizados paralelamente ao desenvolvimento curso e ao final de

cada módulo, para aquele aluno que embora tenha alcançado 75% de frequência, não atingiu o mínimo de 70% de aproveitamento em até três componentes curriculares.

Será considerado retido o aluno que após os estudos de recuperação, não alcançar o mínimo de 70% de aproveitamento em cada componente curricular e/ou exceder o limite de 25% de ausência do total de horas do referido componente, neste caso, o aluno receberá o conceito D.

O aluno que ficar retido em até três componentes curriculares terá direito a progressão parcial (estudos de dependência) que poderá ser realizada concomitantemente ao desenvolvimento do curso, desde que não se constitua pré-requisito para o módulo seguinte.

BIBLIOTECA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS (folhas 475 e 476)

O acervo bibliográfico do Curso Técnico em Agenciamento de Viagem está especificado nas folhas 495 a 505, contando com 135 títulos, além de recursos multimídia e dez computadores conectados a Internet, com acesso a biblioteca virtual. Quanto às Instalações e Equipamentos, segundo informações contidas no Plano de Curso, o CEPAJOB conta com uma excelente estrutura física, com salas ambientes para as atividades práticas, uma sala ampla para recepção e preparação de eventos, um laboratório móvel (ônibus de turismo com 48 assentos para atividades práticas de campo, pesquisas e visitas técnicas), laboratórios de Idiomas e de Informática, atendendo as recomendações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, para o curso acima mencionado.

PERFIL DO PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO (folhas 477 a 479)

O quadro técnico-administrativo, composto pelo Diretor, Diretor Adjunto, Secretário Escolar e Coordenador Pedagógico, apresenta um corpo de profissionais licenciados plenos comprovados pela cópia da respectiva habilitação, bem como cópia do Decreto de nomeação da Diretora, Diretora Adjunta e Secretária Escolar.

O corpo docente, na sua maioria, possui licenciatura plena, alguns com especialização na área em que atua, todos devidamente comprovados pela cópia da habilitação e especialização, apensos ao Processo.

CERTIFICADOS E DIPLOMAS (folhas 479 a 480)

O Curso Técnico em Agenciamento de Viagem de acordo com a Matriz Curricular, compõe-se de dois módulos com terminalidade ensinando uma Qualificação Profissional Técnica. Ao concluir o primeiro módulo o aluno receberá o Certificado de Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Operações Turísticas e Agenciamento e ao concluir o segundo módulo receberá o Certificado de Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Serviços de Agência de Viagens e Planejamento. Ao concluir os dois módulos com aproveitamento, ter frequentado o mínimo de 75% da carga horária total do curso e ter concluído o Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Agenciamento de Viagem, eixo tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer.

REGIMENTO ESCOLAR (folhas 546 a 577)

O Regimento Escolar, faz parte dos documentos constantes nos autos do Processo e foi elaborado de acordo com as diretrizes educacionais vigentes, composto de 126 artigos distribuídos em oito títulos com seus respectivos capítulos e seções. Apresenta na sua organização um conjunto de normas que definem a sua estrutura administrativa, didática, pedagógica e disciplinar estabelecendo as responsabilidades de cada ente que faz parte da comunidade escolar, de modo a garantir o cumprimento dos objetivos e finalidades propostos no momento da construção coletiva do referido documento.

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (folhas 506 a 537)

O PPP do CEPAJOB/AP, construído dentro do princípio da autonomia e da liberdade conferida a Escola pela LDBEN, estabelece de maneira flexível, caminhos que possibilitem ações eficazes e eficientes na construção de uma educação de qualidade, procurando respostas para alguns questionamentos com relação ao tipo de ser humano e de sociedade que se deseja. O referido documento desde sua justificativa evidencia a preocupação do Centro com qualidade do ensino oferecido com o fortalecimento das relações sociais e com a consolidação e o aperfeiçoamento da gestão

democrática, por meio do entendimento e do comprometimento compartilhado de todos os segmentos que compõem a comunidade escolar, num processo permanente de reflexão e discussão dos problemas da Escola e na busca de possíveis soluções.

Conclusão:

Ao finalizarmos a análise dos documentos constantes nos autos do Processo, concluímos que o Curso Técnico em Agenciamento de Viagem, eixo tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, atende as determinações da legislação educacional em vigor, mais especificamente a que regulamenta a Educação Profissional. No entanto, achamos oportuno fazer algumas recomendações caso o CEPAJOB pretenda dar continuidade ao Curso acima mencionado. Que são as seguintes:

- Alterar a matriz curricular, integrando a carga horária referente às atividades práticas, especificadas na citada matriz como Práticas de Operações de Agência de Turismo e Práticas de Agência de Turismo à carga horária total do Curso de acordo com as diretrizes do artigo 21 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012.

- Incluir no Levantamento do Acervo Bibliográfico do Curso (listado nas folhas 495 a 505), as referências bibliográficas recomendadas no Parecer Técnico (folhas 298 a 301) emitido pelo Especialista, referentes aos componentes curriculares: Inglês, Francês, Plano de Negócios de Agência de Turismo e Elaboração de Roteiros Turísticos.

Por fim, encaminhamos a Câmara de Educação Profissional e Educação Superior o Plano de Curso de Técnico em Agenciamento de Viagem, bem como o Regimento Escolar, para análise, possível aprovação e validação de estudos realizados, uma vez que o referido Curso iniciou suas atividades em 2009.

III - VOTO DO RELATOR

Em razão dos resultados e da análise das correções efetuadas no Plano Pedagógico do Curso de Técnico em Agenciamento de Viagem, recomendo a Aprovação do referido Curso, da mesma forma voto pela Aprovação do Regimento Escolar, ambos do Centro de Ensino Profissionalizante Professora Josinete de Oliveira Barroso, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino do Amapá.

O presente Ato tem vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, devendo a Direção da Escola, em até 60 (sessenta) dias antes de expirar a vigência, solicitar sua renovação, conforme dispõe o § 1º, do Art. 20, da Resolução 065/2001-CEE/AP.

O Voto do Relator valida os estudos decorrentes do curso Autorizado, com os concluintes fazendo juz ao respectivo Diploma.

O Curso não exige estágio supervisionado em sua matriz.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2013.

CARLOS NILSON DA COSTA
Relator

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior **APROVA** o Parecer em conformidade com o voto do Relator.

Macapá-AP, sala de reuniões de Câmara Prof. Reinaldo Mauricio Goubert Damasceno, em 14 de novembro de 2013.

Carlos Nilson da Costa
Édpo Felipe da Silva Ferreira
Lourival Santana Filho
Maria José de Souza Rigamonti
Maria Lúcia Teixeira Borges

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete de Oliveira Barroso - CEPAJOB	UF: AP
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------

Assunto: Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nivel Médio em Lazer - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer - ministrado pelo Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete de Oliveira Barroso -

CEPAJOB. Aprova o Plano de Curso e valida estudos decorrentes.

Relator: Conselheiro Lourival Santana Filho

Processo: 053/2009 CEE/AP

Parecer nº: 16/2013 CEE/AP/CEPES	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprovado: 14/11/2013
----------------------------------------	-----------------------------------------------------	-------------------------

I - HISTÓRICO

O Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete de Oliveira Barroso - CEPAJOB, encaminhou no dia 27 de março de 2009 à Presidência deste Conselho Estadual de Educação - CEE/AP, através do Ofício nº 036/2009, o Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nivel Médio em Lazer e o respectivo Plano de Curso. A referida documentação foi protocolada neste CEE/AP e deu origem nos autos do processo de nº 036/2009 - CEE/AP.

O Processo em questão foi encaminhado à Assessoria Técnica para análise preliminar da documentação. Foi observada a necessidade da inclusão de documentos exigidos pela Legislação Pertinente, bem como o pré-cadastro do Curso junto ao Sistema Nacional de Curso Técnico - SISTEC/MEC. Por orientação da Assessoria Técnica do CEE/AP, a Instituição deveria encaminhar o processo à Secretaria de Estado da Educação - SEED para os trâmites legais.

No dia 28 de setembro de 2009, por meio do ofício nº 186/2009 - CEPA/SEED, o processo retorna a este Conselho com as recomendações atendidas. No entanto, foi enfatizado o cumprimento das orientações contidas na Análise Técnica (fl. 45). Nesse sentido, o Processo em questão foi encaminhado ao NIOE no dia 20 de julho de 2010, mediante ofício nº 220/2010-CEPA/COEN/SEED, mencionado na Análise Técnica do NIOE (fl. 188). O documento não consta nos autos do Processo.

O Núcleo de Inspeção e Organização Escolar - NIOE, no dia 27 de agosto de 2010, emitiu Parecer Técnico sobre o Curso Técnico em Lazer. (fl. 188). De acordo com as orientações contidas na Resolução nº 065/2001 e fundamentada pela legislação nacional pertinente, constatou-se que o Plano do referido curso foi elaborado em consonância com as exigências legais. A equipe técnica responsável pela análise do processo realizou visita "in loco" e constatou que o Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete de Oliveira Barroso CEPAJOB estava apto e em condições necessárias para a oferta do curso proposto. Dessa forma, o NIOE manifestou-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Plano de Curso em relevo. Posterior a isso, o NIOE encaminhou o processo a este CEE/AP através do ofício nº 1781/2010 no dia 31 de agosto do ano em epígrafe. Em 02 de março de 2011, o processo foi enviado à Assessoria Técnica para análise e outros procedimentos.

O Assessor Técnico Marcus Webster, no dia 24 de março de 2011, constatou em sua Análise (fls. 245 e 246), incoerências entre o Plano de Curso e o que dispõe o Inciso VI do Art. 24 da Lei nº 9394/96; e, entre o Regimento Escolar no que reza os Arts. 31, 37 e 65 e o Plano de Curso (fls. 08 e 197); além dos itens "Aproveitamento de Estudos" e "Estudo de Recuperação". O processo foi encaminhado a Instituição para atendimento das solicitações elencadas.

O Processo em questão retornou a este CEE/AP, no dia 21 de novembro de 2012, pelo ofício nº 121/2012 - CEPAJOB/COEN/SEED com as referidas solicitações atendidas. Havendo necessidade de o Plano de Curso ser apreciado por um especialista da área que dominasse conhecimentos pertinentes ao Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer, o mesmo foi encaminhado por este Conselho de Educação, no dia 14 de março de 2013, a Senhora Elisandra Maria pereira Gonçalves, para Análise Técnica.

O Parecer Técnico da Especialista da Arca (fls. 310 a 314), emitido no dia 22 de abril de 2013, apontou irregularidades e ausência de elementos importantes no Plano e sugeriu modificações necessárias nos itens: Perfil Profissional de Conclusão; Organização Curricular; Instalações e Equipamentos; Pessoal Docente e Técnico e Acervo Bibliográfico pertinente à habilitação. Posterior a isso, o Processo foi encaminhado à Instituição de Ensino em 16 de maio de 2013.

O Processo retornou a este CEE/AP em 22 de maio de 2013, sob o ofício nº 115/2013 - CEPA/COEN/SEED. Por orientação da Assessoria

Técnica, foi agendada uma reunião com a Diretora e Equipe Técnica da Instituição - Memo. nº 19/2013 - AT/CEE do dia 17 de junho de 2013 (fl. 316) e Despacho do dia 30 de agosto de 2013 (fl. 318), para dirimir pendências contidas nos Processos 50 e 53/09, respectivamente, conforme Ata de reunião do dia 03 de setembro de 2013 (fl. 319).

Em 06 de setembro de 2013, o Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete de Oliveira Barroso - CEPAJOB enviou ao CEE/AP, através do ofício nº 251/2013 - CEPAJOB/CEBEP/SEED, os documentos solicitados na reunião do dia 03 de setembro de 2013. O Processo foi encaminhado à Assessoria Técnica para Análise Final da documentação apresentada.

Em 24 de setembro de 2013, o Assessor Técnico Marcus Webster emitiu Análise Conclusiva do Processo em questão tomando como parâmetro a Lei nº 9394/1996, Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional-LDB, nos seus Artigos 39 a 42 que tratam da Educação Profissional e demais legislações pertinentes. Diante da exposição de motivos e apresentação de documentos, a Assessoria Técnica concluiu que os Autos do Processo estão devidamente instruídos e prontos para apreciação.

Após a Análise Conclusiva realizada pela Assessoria Técnica do CEE/AP, cunha a este Relator a emissão do presente Parecer.

O Processo em apreciação vem instruído com as seguintes peças:

- Ofício nº. 036/09 - CEPAJOB (fl. 01);
- Primeira Versão do Plano de Curso Técnico de Nivel Médio em Lazer (fls. 02 a 43);
- Análise preliminar da Assessoria Técnica do CEE/AP (fl. 45);
- Ofício nº. 186/2009 - CEPAJOB;
- Relação de Docentes e Técnicos por área de atuação (fls. 48 a 52);
- Cópia do Decreto de Criação da instituição (fl. 53);
- Primeira versão do Regimento Escolar (fls. 54 a 73);
- Ato de nomeação do Diretor;
- Ato de nomeação do Diretor Adjunto;
- Ato de nomeação do Secretário Escolar;
- Cópia das habilitações do Corpo Administrativo e Técnico-Pedagógico (fls. 77 a 165);
- Modelos de Impressos - Diploma, Histórico, Ficha Individual, Ficha de Matrícula, Requerimento, Histórico Escolar etc. (fls. 166 a 173);
- Relação do acervo da Instituição (fls. 174 a 182);
- Quadro demonstrativo dos Equipamentos da Instituição (fls. 183 a 185);
- Ofício nº 1781/2010 - CODNOPE/SEED;
- Análise Técnica do Plano de Curso emitida pelo NIOE (fl. 188);
- Segunda Versão do Plano de Curso revisado (fls. 189 a 236);
- Segunda Análise da Assessoria Técnica (fls. 245 a 246);
- Ofício nº 121/12 - CEPAJOB/COEN/SEED (fl. 250);
- Terceira versão do Plano de Curso - revisado (fls. 250 a 290);
- Cópia das Habilitações pendentes (fls. 291 a 300);
- Relação de alunos que concluíram em 2009 e 2011 (fls. 301 a 303);
- Análise da Assessoria Técnica (fls. 305 e 306);
- Ofício nº 115/2013 - CEPA/COEN/SEED (fl. 308);
- Análise do Especialista da Área (fls. 310 a 314);
- Memo. nº 19/2013 - AT/CEE (fl. 316);
- Ata de reunião (fl. 319);
- Ofício nº 251/2013 - CEPAJOB/CEBEP/SEED (fl. 320);
- Modelos de Impressos (321 a 325);
- Matriz Curricular (326 e 327);
- Decreto de Nomeação da Diretora e Secretária Escolar (fls. 328 e 333);
- Análise Final da Assessoria Técnica/CEE/AP (fls. 335 a 341).

II - ANÁLISE

O Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete de Oliveira Barroso - CEPAJOB, localizado à Av. Maria Quitéria, nº 316, Bairro Buritizal, nesta Cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ

sob o nº 04.246.010/0001-62, tendo como mantenedor o Governo do Estado do Amapá. A Instituição tem interesse em regularizar o Curso de Habilitação Técnica de Nível Médio em Lazer, pois, o mesmo funciona desde 2009 (fl. 341 - Análise final da Assessoria Técnica).

O Pedido de Autorização do Curso foi realizado através do ofício nº 036/2009 - CEPA/AP, de 27 de março de 2009, em anexo o Plano de Curso (fls. 02 a 43), encaminhados a este Conselho, o que originou os autos do Processo nº 053/2009-CEE/AP.

Considerando os aspectos formais, o pleito da Instituição apresenta-se instruído em conformidade com os Arts. 39 a 42 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB nº 9394/96; Lei nº 11.788/08; Pareceres CNE/CEB nº 39/04, 03/12 e 11/12; Resoluções CNE/CEB nº 01/04, 04/12 e 06/12; Decreto nº 5.154/04; Portaria nº 870/08 MEC e Resolução nº 065/01 - CEE/AP, que regulamentam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e, atendendo também às exigências da Resolução nº 138/00 - CEE/AP, (vigente à época do pedido inicial) e recentemente revogada pela Resolução nº 37/12 - CEE/AP.

Considerando o longo tempo de tramitação deste processo e por uma questão de celeridade, mantenho a Análise Conclusiva da Assessoria Técnica (fls. 336 a 341), atualizando-a nos termos da legislação pertinente que sucederam os mencionados instrumentos legais.

A Instituição apresentou três Planos de Curso. Elucida-se que tal fato decorreu das incoerências legais e pedagógicas que persistiram no documento em apreciação após as primeiras Análises emitidas pela Assessoria Técnica deste CEE/AP. Entretanto, este Parecer recairá somente sobre o último Plano apresentado (fls. 250 a 300), o qual se mostra em conformidade com os aspectos legais pertinentes.

O Curso com Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Lazer caracteriza-se pela formação ampla de profissionais capazes de gerenciar operações de lazer voltadas para os interesses, hábitos, atitudes e expectativas da clientela, com ênfase no monitoramento e planejamento do lazer e recreação. Esses profissionais estarão aptos a atender as exigências do mercado consumidor desse serviço.

Em cumprimento ao disposto no Art. 18 da Resolução nº 065/2001-CEE/AP, o Plano de Curso foi encaminhado ao especialista da área para efeito de manifestação sobre os itens abaixo elencados:

1. Perfil Profissional de Conclusão;
2. Organização Curricular;
3. Instalações e Equipamentos;
4. Pessoal Docente e Técnico;
5. Acervo Bibliográfico.

A Especialista da Área, Elisandra Pereira Gonçalves, após exame da documentação apresentada, recomendou em sua Análise (fls. 310 a 314) que a Instituição procedesse com as correções necessárias aos itens 1 e 2 acima relacionados. Quanto aos itens 3 e 4, não houve a visita técnica na Instituição. No item 5, analisou-se apenas a relação apresentada no Plano de Curso (fl. 177). Porém, após visita à Instituição, a Assessoria Técnica em sua Análise Conclusiva (fls. 335 a 341), argumenta que os itens 3, 4 e 5 atendem às exigências legais.

O Plano de Curso atende ao disposto no Art. 20 da Resolução nº 06/12-CNE-CEB e Art. 15 da Resolução nº 065/2001-CEE/AP, contendo os seguintes itens:

1. Justificativa e Objetivos

O Centro de Educação Profissional do Amapá Professora Josinete de Oliveira Barroso-CEPAJOB, analisando a necessidade básica do ser humano em atingir um estado de bem estar físico, mental e social, percebe a necessidade relevante da criação do Curso Técnico de Nível Médio em Lazer. A Constituição Federal de 1988 dá ao lazer a natureza de direito social, conferindo-lhe a mesma importância e grandeza que tem o direito à educação, à saúde, ao trabalho, à moradia e outros que são necessários para o exercício da cidadania.

Nesse sentido, o Curso tem como objetivo formar técnicos capazes de atuar com eficiência e competência nas Instituições Públicas e/ou Privadas de forma a atender satisfatoriamente as necessidades do mercado consumidor dessa modalidade de serviço.

2. Requisitos de Acesso

- Estar aprovado e classificado no Processo Seletivo;
- 16 anos completos na data da matrícula;
- Escolaridade Ensino Médio completo ou a completar até o final do ano de ingresso.

3. Perfil Profissional de Conclusão

O profissional Técnico em Lazer, no final do curso, estará apto a planejar e organizar programas e projetos de Lazer, coordenar ações que atendam aos objetivos das instituições públicas, privadas ou do terceiro setor; executar atividades de gerenciamento e avaliar produtos e serviços inerentes ao lazer. Além disso, o Técnico em Lazer será capaz de comunicar-se com objetividade e clareza na comunicação de informações; executar as atividades de gerenciamento econômico, técnico, administrativo e de pessoal envolvido na oferta dos produtos.

4. Organização Curricular

O Curso com Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Lazer, ofertado na forma concomitante e subsequente, foi elaborado de acordo com as orientações e determinações da Lei nº 9394/96, nos Arts. 12 e 13; Decreto nº 5.154/04; Pareceres CNE/CEB nº 39/04, 08/04, 03/12 e 11/12; bem como nas Resoluções CNE/CEB nº 04/12, 06/12 e Resolução nº 065/01 - CEE/AP.

A Matriz Curricular do referido curso está organizada em dois módulos com uma terminalidade intermediária, desenvolvidas em 840 horas, assim distribuídas:

Módulo I - 440 horas - Auxiliar de Recreação
Módulo II - 400 horas - Monitor de Lazer e Recreação

De acordo com a organização curricular, o Curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Lazer, apresenta um quadro de componentes curriculares que constituem os módulos I e II, itinerários formativos obrigatórios para completar o Curso (fl. 260). Assim, o aluno terá a possibilidade de percorrer diferentes itinerários formativos, com ocupação intermediária - Auxiliar de Recreação.

O Curso está sendo oferecido com o módulo-aula de 60 minutos (fl.326), estando distribuído em dois módulos de ensino com a respectiva carga horária de cada módulo.

O Plano de Curso apresenta uma Matriz Curricular com II Módulos e uma carga horária total de 840 horas, conforme Quadro Demonstrativo a seguir:

Matriz Curricular

Módulo I - Auxiliar de Recreação				
Ordem	Bases Tecnológicas	Créditos*	CH*	Semanas
01	Técnica de Comunicação	2	40	2
02	Relações Interpessoais	2	40	2
03	Geografia Aplicada ao Lazer e Meio Ambiente	2	40	2
04	História Regional	2	40	2
05	Francês Instrumental	2	40	2
06	Informática Básica	2	40	2
07	Ética e Legislação Aplicada ao Lazer	2	40	2
08	Contabilidade	2	40	2
09	Introdução ao Lazer	2	40	2
10	Primeiros Socorros e Saúde e Seg. no Trabalho	2	40	2
11	Práticas de Campo	2	40	2
=	Carga Horária Total do Módulo	=	440	22
Módulo II - Monitor de Lazer e Recreação				
Ordem	Bases Tecnológicas	Créditos*	CH*	Semanas
01	Sociologia do Lazer	2	40	2
02	Técnicas de Lazer	3	60	2 e meia
03	Manifestação da Cultura Popular	2	40	2
04	Empreendedorismo Aplicado ao Lazer	2	40	2
05	Plano de Negócios	2	40	2
06	Organização e Marketing de Eventos de Lazer	2	40	2
07	Inglês Instrumental	2	40	2
08	Gestão do Planejamento do Lazer	3	60	2 e meia
09	Práticas em Lazer	2	40	2
=	Carga Horária Total do Módulo	=	400	19
=	Carga Horária Total do Curso	=	840	=

Recomendações em vigor para as turmas que começaram em agosto de 2011.

*Cada aula tem duração de 60 minutos;

**Os créditos correspondem ao número de aulas semanais dos componentes do Módulo I, com duas aulas diárias.

Observação: No Módulo II optou-se por trabalhar no sistema modular, ou seja, cada componente é cursado em uma única etapa em todos os horários de um

turno (quinto aula dia) durante a semana. E assim sucessivamente com os demais componentes até a integralização da matriz (fl. 376)

Matriz Curricular

Módulo I – Auxiliar de Recreação			
Ordem	Bases Tecnológicas	Créditos	CH* Semanas
01	Técnica de Comunicação	2	40 10
02	Relações Interpessoais	2	40 10
03	Geografia Aplicada ao Lazer e Meio Ambiente	2	40 10
04	História Regional	2	40 10
05	Francês Instrumental	2	40 10
06	Informática Básica	2	40 10
07	Ética e Legislação Aplicada ao Lazer	2	40 10
08	Contabilidade	2	40 10
09	Introdução ao Lazer	2	40 10
10	Princípios Sociais e Saúde e Seg. no Trabalho	2	40 10
11	Práticas de Campo	2	40 10
Carga Horária Total do Módulo		=	40 10

Módulo II – Monitor de Lazer e Recreação			
Ordem	Bases Tecnológicas	Créditos	CH* Semanas
01	Sociologia do Lazer	2	40 10
02	Técnicas de Lazer	2	40 15
03	Mitigação da Cultura Popular	2	40 10
04	Empreendedorismo Aplicado ao Lazer	2	40 10
05	Plano de Negócios	2	40 10
06	Organização e Marketing de Eventos de Lazer	2	40 10
07	Inglês Instrumental	2	40 10
08	Gestão do Planejamento do Lazer	2	40 15
09	Práticas em Lazer	2	40 10
Carga Horária Total do Módulo		=	40 10
Carga Horária Total do Curso		=	80

Recomendações em vigor para as turmas que começaram em agosto de 2009.
 *Cada aula tem duração de 60 minutos.
 *Os créditos correspondem ao número de aulas semanais dos componentes, com duas aulas diárias (2 x 30').

5. Critérios de Aproveitamento de Conhecimento e Experiências Anteriores

Poderão ser aproveitados no Curso de Habilitação Técnica de Nível Médio em Lazer, os conhecimentos e experiências anteriores adquiridos em outros contextos, desde que estejam diretamente relacionados com o perfil de conclusão do Curso, de acordo com o § 1º do Art. 35 das Resoluções nº 06/12-CNE-CEB.

6. Critérios de Avaliação

A avaliação do desempenho do aluno acontecerá de forma contínua e cumulativa, onde os aspectos qualitativos prevalecerão sobre os quantitativos. Os resultados obtidos ao longo do processo de aprendizagem serão sobre as eventuais provas finais, cujo rendimento será expresso em formas de conceitos (fls. 224 a 227).

A **Promoção** do aluno dependerá da avaliação do aproveitamento, devendo atingir um mínimo de 70% (setenta por cento) do conjunto de competências e habilidades construídas, além de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência da carga horária total do curso (fl. 285).

Os estudos de **Recuperação** destinam-se aos alunos que não atingirem os percentuais mínimos de aproveitamento e serão desenvolvidos de maneira contínua e/ou paralela, e ainda, de forma intensiva, no final de cada módulo que compõe o Curso (fl. 286).

A **Retenção** ocorrerá na medida em que o aluno não alcançar os percentuais mínimos estabelecidos para promoção em cada um dos componentes que compõem a Matriz Curricular do Curso (fl. 287).

7. Instalações e Equipamentos

A Instituição conta com uma excelente estrutura física, oferece amplas salas para aulas teóricas e dispõe de salas-ambientes para exercitar atividades práticas de laboratório, estes, dotados com todos os equipamentos necessários à consecução dos objetivos traçados para o curso (fl. 287).

A Instituição dispõe de um considerável Acervo Bibliográfico para fins de pesquisas e desempenho das atividades escolares, não havendo nenhuma observação a se fazer nesse item (fl. 340).

8. Profissional Técnico e Docente

Os quadros Administrativo, Técnico e Docente atendem às exigências legais, conforme atestam as cópias das habilitações contidas no processo, Plano de Curso e parecer emitido pelo Assessor Técnico (fl. 340).

9. Diploma e Certificado

Os alunos concluintes dos módulos do Curso Técnico em Lazer farão jus aos respectivos Certificados de Qualificação Técnica Profissional e Diploma de Técnico desde que tenha cumprido integralmente, com aproveitamento, as etapas previstas na Matriz Curricular do Curso.

Os Certificados de Qualificação Técnica Profissional trarão em seu verso as bases tecnológicas referentes ao módulo correspondente, com as respectivas cargas horárias e as competências da ocupação certificada.

Os Diplomas de Habilitação Técnica Profissional serão visualizados no seu verso, as bases tecnológicas da estrutura curricular com as respectivas cargas horárias, bem como o perfil profissional correspondente ao título de Habilitação Profissional de Técnico em Lazer.

III – VOTO DO RELATOR

Após verificar a documentação contida no Processo e considerando a Análise da Assessoria Técnica do CEE/AP e ao disposto no Parecer da Especialista da Área, voto **FAVORÁVEL** à Autorização de Funcionamento e Aprovação do Plano do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Lazer – Fixo Tecnológico; Turismo, Hospitalidade e Lazer, ministrado pelo Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete de Oliveira Barroso e Validando estudos decorrentes.

O presente Ato terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, devendo a Direção da Escola, em até 60 (sessenta) dias antes de expirar a vigência, solicitar sua renovação, conforme dispõe o § 1º, do Art. 20, da Resolução 065/2001-CEE/AP.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2013.

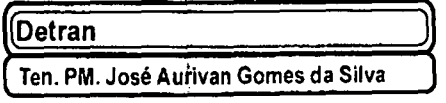
Lourival Santana Filho
Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior **APROVA** o Parecer em conformidade com o voto do relator.

Macapá-AP, auditório do Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá – CEP/JOB, em 14 de novembro de 2013.

Lourival Santana Filho
Carlos Nilson da Costa
Édpo Felipe da Silva Ferreira
Maria José de Sousa Rigamonti
Maria Lúcia Teixeira Borges



PORTARIA Nº 088/2014 – DETRAN/AP

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo Nº 014.001781/2014 - Memo. nº 011 e 014/2014-UETP/COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores **MARIVALDO DE SOUZA MACEDO**, Gerente de Núcleo/FGS-2, **ELIAS BARBOSA TAVARES**, Chefe de Unidade/FGS-1, **JOSÉ MACIEL CARDOSO**, Chefe de Unidade/FGS-1, **HÉLIO DOS SANTOS MELO JUNIOR**, Chefe de Unidade/FGS-1, **MARLON SOUZA DO NASCIMENTO**, Chefe de Unidade/FGS-1, **ELTON NASCIMENTO DOS SANTOS**, Chefe de Unidade/FGS-1, **ARCEMIR FRANÇA TRINDADE**, Responsável por Atividade/FGI-3, **CARLOS MAGNO FEIJÓ BRITO**, Assistente Administrativo, **ROSIVAN SILVA RAMOS**, Assistente Administrativo, **IZETE PEREIRA DE SOUZA**, Assistente Administrativo, **JANDER WILKER DA SILVA VALENTE**, Assistente Administrativo e **MARLINDO PEREIRA PANTOJA**, Assistente

Administrativo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o distrito de Lourenço/Calçoene/AP, no período de 07 a 09 de Fevereiro de 2014, a fim de realizar exames teóricos e práticos.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AURIVAN GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 091/2014-DETRAN/AP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução nº 51/98, Resolução 80/98 do CONTRAN, alteradas pela Resolução 267/2008, alterada pela resolução 425/2012 – CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art 1º - RECRENCIAR CIBELLE REGINA VALENTE ABDON, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia IAP, sob o nº CRP: 10/01681, Jurisdição Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicologia Perita Examinadora, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 14 de Janeiro de 2014.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ AURIVAN GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 092/2014-DETRAN/AP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos

estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução nº 51/98, Resolução 80/98 do CONTRAN, alteradas pela Resolução 267/2008, alterada pela resolução 425/2012 – CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art 1º - RECRENCIAR MATEUS BRITO DE OLIVEIRA, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia /AP, sob o nº CRP: 10/02747, Jurisdição Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicólogo Perita Examinador, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 09 de Janeiro de 2014.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente/PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0097/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo Nº 014.001791/2014 – Memo. nº 001/2014-CIRETRAN/OIAPOQUE/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor FRANCISCO GONSALVES PIMENTEL, Gerente de CIRETRAN/FGS-2, da sede de suas atividades funcionais em PORTO GRANDE/AP, até o município de OIAPOQUE/AP, no período de 06 a 24 de janeiro de 2014, para substituição de férias da gerente daquela CIRETRAN.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

IMAP
Sônia Solange Martins Maciel

PORTARIA

(P)Nº 010 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de

2013.

Considerando o êxito da Solenidade de Entrega dos Títulos de Domínio, realizada no dia 06 de fevereiro do ano em curso no Bairro Boné Azul, com efetiva participação dos servidores do Programa Lote Legal, da equipe organizadora e dos demais servidores que não mediram esforços para o sucesso do evento.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar e agradecer ao empenho e dedicação da Equipe do Programa Lote Legal, a equipe organizadora do evento e também aos demais servidores que contribuíram direta ou indiretamente para o êxito de mais uma ação do Governo feita com responsabilidade e relevante alcance social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2014.

SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

Notificação Nº. 01

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633/2013, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Miguel Silva Lima, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.1603937/2012.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Diretora - Presidente

Notificação Nº. 02

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Raimundo Marques Picanço, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4004.397/2010.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Diretora - Presidente

Notificação Nº. 03

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr Jonas Picanço dos Santos, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4004.399/2010.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 04

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Jonas Picanço dos Santos, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4004.396/2010.

Sônia Solange Martins Maciel
Macapá, 12 de fevereiro de 2014
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 05

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar a Sra Elisangela Santos Farias, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.24103086/2012

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 06

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Notificar o Sr Otoniel Rodrigues dos Santos, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.06061649/2012.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 07

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Notificar o Sr Manoel dos Santos Souza, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.06061655/2012.

Macapá, 09 de dezembro de 2013

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente Interino

Notificação Nº. 08

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Notificar o empreendimento R.S da Rocha, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência

da decisão, referente ao processo nº 4000.378/2012.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 09

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Rui Cardoso Pacheco, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4004.924/2010.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 10

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Notificar Sr. Edmilson Pêlaes dos Santos, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.0703788/2012.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 11

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Notificar Sr. Sidiney Gomes Caldas para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.14082440/2012.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 12

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Adenilson Pereira Saldanha, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.11123777/2012.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 13

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de

dezembro de 2013.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Eraldo Figueira da Silva, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.25035200/2013.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 14

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Lucas Estalem Costa Ferreira, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.02013969/2013.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 15

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Edcliam Cardoso Leal, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.02013974/2013.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 16

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Sildene Rodrigues dos Santos, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.14082441/2012.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 17

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Notificar o sr. Josafá Vieira Mendes, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.02102891/2012.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 18

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Tiago de Souza Tavares, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.24014195/2013.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 19

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Alcides Ferreira de Souza Neto, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.12045404/2013.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Jucap

Jean Alex de Sousa Nunes

PORTARIA Nº 02/2014- JUCAP 05 de fevereiro de 2014

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ JUCAP, usando das suas atribuições que lhe conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII, Decreto nº 1.800/96 c/c ar. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03 do G.E.A.

Considerando a Normativo nº 84 de 29 de Fevereiro de 2000, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e interprete comercial e de outras providências, em seus arts 10º e 11º.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para tradutor ad hoc do idioma inglês para o idioma português o Sr. Edilson Paiva Pereira, brasileiro, casado e domiciliado na Rua dos Murici nº 558 no bairro açai. Para fins de tradução de documentos correspondente a carteira de motorista dos estrangeiros: Henry Aigen Usborne Taitt e Lee Brian Jackson.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de fevereiro de 2014

Raimundo Rodrigues da Silva
Raimundo Rodrigues da Silva
Vice-Presidente/ JUCAP

Lacem

Ivanete Costa Amanajás (Interina)

PORTARIA Nº 004/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 17, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 3366, de 31.08.2012, considerando o que consta no memo. n.º 016/2014-GRSLAB/LACEN.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Samuel Souza da Costa - Secretário Administrativo do DAF/LACEN - FGI 1, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 17 a 20 de fevereiro do ano em curso, a fim de conduzir "Um Veículo do LACEN, até o Laboratório de Fronteira - LAFRON, para ser Utilizado na Coleta e Transporte de Amostras Biológicas", com ônus para o LACEN.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2014.

Ivanete Costa Amanajás
Ivanete Costa Amanajás
Diretora Presidente
Interina

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

AVISO DE PREGÃO

FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2014-CPL/RURAP

A Presidência do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 004/2014-UP/COAFI-RURAP torna público, para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, em Sessão Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e jardinagem, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e EPI'S, e os serviços de Copiragem sem material, a serem utilizados na execução dos serviços nas instalações do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Informações: CPL/RURAP - BR 156, Km02, s/n - Bairro Jardim Felicidade - Macapá - Amapá, Fone/fax: (96) 3212-9527.

Site www.licitacoes.com.br, licitação de n.º: 526673
Abertura do Pregão: 28/02/2014 às 09h00min, horário de Brasília.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2014.

Wellington Bezerra de Oliveira
Wellington Bezerra de Oliveira
Pregoeiro/RURAP

AVISO DE PREGÃO

FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2014-CPL/RURAP

A Presidência do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 004/2014-UP/COAFI-RURAP torna público, para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, em Sessão Pública, cujo objeto é a aquisição de veículo automotivo utilitário tipo: (pick-up, motor mínimo 1.4 - 8v, cor branca, 02 (duas) portas, cabine estendida, capacidade para 02 (dois) passageiros, de fabricação nacional, veículos 0km de primeiro emplacamento por concessionária autorizada pelo fabricante, emplacado com chapa oficial, assistência técnica obrigatória na cidade de Macapá/AP, plano de garantia do fabricante, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação em vigor e entregar licenciado

junto ao Detran/AP, com seguro total de 1 (um) ano contra roubo, incêndio e colisão. Destinado para suporte na implantação do projeto Produção Agroecológica Integrada e Sustentável - PAIS no Estado do Amapá, de acordo com Convênio de Cooperação Financeira, Projeto n.º 12.322, celebrado entre a FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL S/A e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.
Informações: CPL/RURAP - BR 156, Km02, s/n - Bairro Jardim Felicidade - Macapá - Amapá, Fone/fax: (96) 3212-9527.

Site www.licitacoes.com.br, licitação de n.º: 526675
Abertura do Pregão: 06/03/2014 às 09h00min, horário de Brasília.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2014.

Wellington Bezerra de Oliveira
Wellington Bezerra de Oliveira
Pregoeiro/RURAP

AVISO DE PREGÃO

FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2014-CPL/RURAP

A Presidência do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 004/2014-UP/COAFI-RURAP torna público, para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, em Sessão Pública, cujo objeto é a aquisição de veículos automotivos tipo: (pick-up 4x4, cabine simples, motor 3.0 diesel, 0 km, 2 (duas) portas, ar-condicionado, direção hidráulica, ano/modelo 2014, capacidade para 02 (dois) passageiros, cor sólida branca e motocicleta com motorização mínima 125cc, com modelo no mínimo correspondente ao ano de 2014, partida elétrica, cor sólida branca), de fabricação nacional, veículos 0km de primeiro emplacamento por concessionária autorizada pelo fabricante, emplacado com chapa oficial, assistência técnica obrigatória na cidade de Macapá/AP, plano de garantia do fabricante, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação em vigor e entregar licenciado junto ao Detran/AP. Destinado para suporte na implantação do projeto aquisição de Dens para Suporte das Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural nos Territórios Rurais Indígenas do Município do Oiapoque, (Convênio n.º 310.241-62/2009/MDA/CAIXA/RURAP), conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Informações: CPL/RURAP - BR 156, Km02, s/n - Bairro Jardim Felicidade - Macapá - Amapá, Fone/fax: (96) 3212-9527.

Site www.licitacoes.com.br, licitação de n.º: 526676
Abertura do Pregão: 06/03/2014 às 15h00min, horário de Brasília.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2014.

Wellington Bezerra de Oliveira
Wellington Bezerra de Oliveira
Pregoeiro/RURAP

AVISO DE PREGÃO

FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2014-CPL/RURAP

A Presidência do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 004/2014-UP/COAFI-RURAP torna público, para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, em Sessão Pública, cujo objeto é a aquisição de bens e equipamentos permanentes tipo (câmera digital profissional, câmera digital com resolução mínima de 12MP, filmadora profissional, refrigerador duplex frost-free, fogão 4 bocas), conforme contrato de repasse n.º 781610/2013, firmado com INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no âmbito do programa MDA-PRONAT-MAQUINÁRIO, sob gestão do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-MDA, que tem por objeto Aquisição de veículos terrestres e marítimos, equipamentos multimídias e eletrodomésticos para apoiar a Agricultura Familiar, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Informações: CPL/RURAP - BR 156, Km02, s/n - Bairro Jardim Felicidade - Macapá - Amapá, Fone/fax: (96) 3212-9527.

Site www.licitacoes.com.br, licitação de n.º: 526679
Abertura do Pregão: 07/03/2014 às 09h00min, horário de Brasília.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2014.

Wellington Bezerra de Oliveira
Wellington Bezerra de Oliveira
Pregoeiro/RURAP

AVISO DE PREGÃO

FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2014-CPL/RURAP

A Presidência do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 004/2014-UP/COAFI-RURAP torna público, para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, em Sessão Pública, cujo objeto é a aquisição de veículo automotivo longo tipo: (van, adaptada, medindo aproximadamente 1,90m de comprimento, teto alto medindo aproximadamente 1,90m de altura, Ano de Fabricação/Modelo 2014, cor branca, 04 portas, com acomodações para transportar o motorista e 02 acompanhantes), de fabricação nacional, veículos 0km de primeiro emplacamento, emplacado com chapa oficial, assistência técnica obrigatória na cidade de Macapá/AP, plano de garantia do fabricante, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação em vigor e entregar licenciado junto ao Detran/AP, conforme contrato de repasse n.º 781610/2013, firmado com INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no âmbito do programa MDA-PRONAT-MAQUINÁRIO, sob gestão do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-MDA, que tem por objeto Aquisição de veículos terrestres e marítimos, equipamentos multimídias e eletrodomésticos para apoiar a Agricultura Familiar.

conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.
Informações: CPL/RURAP - BR 156, Km02, s/n - Bairro Jardim Felicidade - Macapá - Amapá, Fone/fax: (96) 3212-9527.

Site www.licitacoes.com.br, licitação de n.º: 526683
Abertura do Pregão: 07/03/2014 às 15h00min, horário de Brasília.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2014.

Wellington Bezerra de Oliveira
Wellington Bezerra de Oliveira
Pregoeiro/RURAP

AVISO DE PREGÃO

FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2014-CPL/RURAP

A Presidência do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 004/2014-UP/COAFI-RURAP torna público, para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, em Sessão Pública, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) barco em madeira, revestido com pintura impermeável e calafetado, medindo 20 metros de comprimento, 4,8 metros de largura e 1,80 de Pontal, com capacidade 41.000 kg (brutos), com motor de no mínimo 114 HP, com reversor hidráulico 3.), partida elétrica intercambiável, grupo gerador de 18. Completo e alinhado, sistema propulsor fixo túnel Hélice, com 2 (dois) pavimentos, para apoiar a agricultura familiar. Conforme contrato de repasse n.º 781610/2013, firmado com INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no âmbito do programa MDA-PRONAT-MAQUINÁRIO, sob gestão do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-MDA, que tem por objeto Aquisição de veículos terrestres e marítimos, equipamentos multimídias e eletrodomésticos para apoiar a Agricultura Familiar, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Informações: CPL/RURAP - BR 156, Km02, s/n - Bairro Jardim Felicidade - Macapá - Amapá, Fone/fax: (96) 3212-9527.

Site www.licitacoes.com.br, licitação de n.º: 526684
Abertura do Pregão: 10/03/2014 às 09h00min, horário de Brasília.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2014.

Wellington Bezerra de Oliveira
Wellington Bezerra de Oliveira
Pregoeiro/RURAP

AVISO DE PREGÃO

FORMA PRESENCIAL Nº 001/2014-CPL/RURAP

A Presidência do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 004/2014-UP/COAFI-RURAP torna público, para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS em Sessão Pública, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de suprimentos de informática, para atender as necessidades das sedes locais e o prédio durante o exercício de 2014, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Informações: CPL/RURAP - BR 156, Km02, s/n - Bairro Jardim Felicidade - Macapá - Amapá, Fone/fax: (96) 3212-9527.

Abertura do Pregão: 11/03/2014 às 09h00min, horário de Brasília.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2014.

Wellington Bezerra de Oliveira
Wellington Bezerra de Oliveira
Pregoeiro/RURAP

SIAC/Super-Fácil

Dário Nascimento de Souza

PORTARIA Nº 008/2014-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 004/2011, de 01 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. n.º 012/2014-CPE/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o desacomodamento dos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão da sede de suas atividades, Macapá-AP, que irão participar da Ação do Governo do Estado do Amapá, nos dias 01 e 02/02/2014, no Distrito de Carapanatuba-AP.

Jaciléa Ferreira da Silva
Clécio Rodrigues Coutinho
Rafael Belo da Silva

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2014.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral/SIAC

PORTARIA Nº 009/2014-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 7597/2013, de 11 de dezembro de 2013, tendo em vista o teor do Memo. nº 027/2014-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, para viajar da sede de suas atividades, Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho, no período de 13 a 15/02/2014, para realização de visita técnica na Unidade de Atendimento do SIAC-SuperFácil nesse Município.

Varlei Monteiro da Costa

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 11 de Fevereiro de 2014.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral/SIAC

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

EDITAL Nº 010/2013

CONVOCATÓRIA 10

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD da Universidade do Estado do Amapá CONVOCA as candidatas CLASSIFICADAS abaixo relacionadas para se apresentarem no dia 10/02/2014 (no horário de 8h a 12h e de 15h a 18h), na Unidade de Recursos Humanos da PROPLAD, localizada no Campus I da UEAP, à Avenida Presidente Vargas, nº. 650, Centro, Macapá-AP, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 028/13), munida dos documentos previstos no Edital. **O NÃO COMPARECIMENTO no dia determinado IMPLICARÁ EM DESISTÊNCIA**, podendo ser chamado o (a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

Nível Médio	Ana Deusa de Andrade Ferreira	Classificada
Nível Superior	Thaíara Pegado Correa	Classificada

Macapá, 06 de fevereiro de 2014

Joana D'arc Tork de Oliveira
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Decreto Nº0675/2013

EDITAL N. 043/2013

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DE DOCENTES DA UEAP

EDITAL COMPLEMENTAR N. 2 AO
EDITAL N. 043/2013

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá (UEAP) conforme autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Carlos Camilo Góes Capiberibe, exarada no Ofício n. 949/2011 - GAB/UEAP, em 03 de novembro de 2011 e, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL COMPLEMENTAR que retifica o subitem 7.1 do Edital e os requisitos específicos dos códigos de vagas dos cursos que constam no Anexo I, especificados a seguir, passando a vigorar com a seguinte redação:

No Edital

7.1 A banca corretora da Prova Escrita e da Prova de Títulos será composta de 3 (três) membros doutores vinculados à área de conhecimento específica da vaga de que é objeto o concurso.

No Anexo I

CURSO - ENGENHARIA DE AMBIENTAL (EAM)

Código da Vaga: EAM05

Requisitos específicos: Graduado em Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônômica (Agronomia), com pós-graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) em áreas afins de avaliação (Ecologia e Meio Ambiente ou Engenharias ou Ciências Agrárias).

CURSO - ENGENHARIA QUÍMICA (EQU)

Código da Vaga: EQU06

Requisitos específicos: Graduado em Química ou Engenharia Química ou Químico Industrial, com pós-graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) na área de Físico-Química ou em áreas afins de avaliação (Química), com objeto de estudo em Físico-Química.

CURSO - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS (LCN)

Código da Vaga: LCN03

Requisitos específicos: Graduado em Ciências Naturais ou Ciências Biológicas, com pós-graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) na área de Ciências Biológicas ou Biologia Geral ou em áreas afins de avaliação (Ciências Biológicas ou Educação).

Código da Vaga: LCN04

Requisitos específicos: Graduado em Ciências Biológicas ou em Ciências Naturais com Habilitação em Biologia, com pós-graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) na área de Biologia ou em áreas afins de avaliação (Ciências Biológicas) com objeto de estudo em Biologia.

Código da Vaga: LCN05

Requisitos específicos: Graduado em Ciências Biológicas ou em Ciências Naturais com Habilitação em Biologia, com pós-graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) na área de Biologia ou em áreas afins de avaliação (Ciências Biológicas) com objeto de estudo em Biologia.

CURSO - TECNOLOGIA EM DESIGN (TDG)

Código da Vaga: TDG01

Requisitos específicos: Graduado em Design, Design de interiores, Design gráfico ou Publicidade e Propaganda, com pós-graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) na área de graduação ou em áreas afins de avaliação (ciências sociais aplicadas I).

Código da Vaga: TDG02

Requisitos específicos: Graduado em Design, com pós-graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) na área de graduação ou em áreas afins de avaliação (Design).

Código da Vaga: TDG03

Requisitos específicos: Graduação em artes visuais, com pós-graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) na área de graduação ou em áreas afins de avaliação (Design).

Código da Vaga: TGD04

Requisitos específicos: Graduação em Design, com pós-graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) na área de graduação ou em áreas afins de avaliação (Design).

Código da Vaga: TGD05

Requisitos específicos: Graduação em Design, com pós-graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) na área de graduação ou em áreas afins de avaliação (Design).

MÚSICA - LICENCIATURA (LMU)

Código da Vaga: LMU01

Requisitos específicos: Graduação em Música ou Educação Artística com Habilitação em Música, com Pós-Graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) em Música ou Educação Musical ou em áreas afins de avaliação (música) com objeto de estudo em Metodologia da Educação Musical ou Princípios Filosóficos e Pedagógicos da Educação Musical ou Didática do Ensino da Música ou Estudo das Práticas Musicais.

Código da Vaga: LMU05

Requisitos específicos: Graduado em Música ou Educação Artística com Habilitação em Música, com Pós-Graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) em áreas afins de avaliação (música) com objeto de estudo em Performance ou Educação Musical ou Apreciação Musical. Com experiência mínima de 03 anos em Regência Coral (apresentar gravação em vídeo de recital com coro).

CURSO - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (LPE)

Código da Vaga: LPE-06

Requisitos específicos: Graduado em qualquer curso superior, com Pós-Graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) em áreas afins de avaliação (Educação) com objeto de estudo em Deficiência visual.

Código da Vaga: LPE-07

Requisitos específicos: Graduado em Pedagogia, com Pós-Graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) em áreas afins de avaliação (Educação), com objeto de estudo em Educação.

Código da Vaga: LPE-08

Requisitos específicos: Graduado em Pedagogia, com Pós-Graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) em áreas afins de avaliação (Educação), com objeto de estudo em Educação.

Código da Vaga: LPE-09

Requisitos específicos: Graduado em Pedagogia, com Pós-Graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) em áreas afins de avaliação (Educação), com objeto de estudo em Educação.

Código da Vaga: LPE-10

Requisitos específicos: Graduado em Pedagogia, com Pós-Graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) em áreas afins de avaliação (Educação), com objeto de estudo em Educação.

Código da Vaga: LPE-11

Requisitos específicos: Graduado em Psicologia ou Pedagogia, com Pós-Graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) em Psicologia ou em áreas afins de avaliação (Psicologia), com objeto de estudo em Psicologia.

Código da Vaga: LCN03

Requisitos específicos: Graduado em Ciências Naturais ou Ciências Biológicas, com pós-graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) na área de Ciências Biológicas ou Biologia Geral ou em áreas afins de avaliação (Ciências Biológicas ou Educação).

Os demais itens e anexos do Edital permanecem inalterados.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2014.

Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora da UEAP

PORTARIA Nº 001/2014-CONSU

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme o disposto no Art. 7º, inciso VII do Regimento Interno do CONSU,

Considerando o Memorando Nº 022/2014 - PROGRAD, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Professor **Fábio do Socorro Dias Brito** como membro suplente, representante da Pró-Reitoria de Graduação, no Conselho Superior Universitário para mandato de dois(02) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em 03 de fevereiro de 2014.

Profa. Dra. **Maria Lúcia Teixeira Borges**
Presidente do CONSU

PORTARIA N. 027/2014-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando Nº 24/2014 - PROGRAD/UEAP, de 10 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **Margarida Rosa de Oliveira Bezerra** - Chefe da Unidade de Currículos e Disciplinas, para responder cumulativamente e em substituição a Chefe da Divisão de Apoio ao Ensino, a partir de 07 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2014.

Profa. Dra. **Maria Lúcia Teixeira Borges**
Reitora

Sociedades de Economia Mista

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2013 - CL/CEA, PROCESSO Nº255/2013 - CL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de seu/a Pregoeiro/a nomeado/a pela Portaria nº 379 de 17 de julho de 2013, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Lote, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de

março de 2.007, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações para Aquisição de Grupo Gerador de 22 KVA, com manual de fabricação nacional, para atender com energia Elétrica de qualidade a Comunidade da Aldeia de KUJAH, no município de Oiapoque, conforme Ofício nº 1.899/2013-GAB/SIMS e com suas especificações técnicas no Termo de Referência nº 020/2013 - DIMSI/DSUB/DOP.

Abertura das Propostas: 27/02/2014 - 09:00
Hora da Disputa: 10:00 horas
Horário de Brasília

Local da Disputa: Sítio "licitações-e" do Banco do Brasil.

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, no Site www.cea.ap.gov.br e no Sítio "licitacoes-e" do Banco do Brasil.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014.

Oswaldino Amaral
Presidente Interino da CL
Port. nº 036/2014-PRE/CFA

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013 - CAESA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013 - CAESA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS ÁREAS OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA E GOMES & AMARAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: GOMES & AMARAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. REPRESENTANTE: Manoel Gomes de Souza.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do valor do litro do Óleo Diesel Comum de R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos) para R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos), correspondendo a um reajuste de 6,89% (seis vírgula oitenta e nove por cento) e do Óleo Diesel S 10 de R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) para R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), correspondendo a um reajuste de 2,12% (dois vírgula doze por cento), modificando-se a **CLÁUSULA QUARTA - DOS MATERIAIS CONTRATADOS** alterando-se os itens 02 e 03 para reajustar, a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, modifica-se a **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO** alterando-se de R\$ 485.740,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais) para R\$ 500.740,00 (quinhentos mil e setecentos e quarenta reais), correspondendo a um aumento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

Fundações Estadual

Fcria

Inailza Rosário Barata Silva

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº001/2013

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação do OBJETO deste instrumento é celebrado com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão nº 016/2012 -

CPL/FCRIA - Processo nº 12.000.1176/2012, de acordo com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e parecer jurídico nº 116/2012 - ASSEJUR/FCRIA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como OBJETO, Prestação de Serviço de capina, roçagem e podagem, com remoção de entulhos das áreas internas e externas dos Núcleos Operacionais e Sede Administrativas pertencentes à FCRIA, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital nº 016/2012 - CPL/FCRIA, Termo de Referência e parecer jurídico - ASSEJUR/FCRIA.

CONTRATADA: EMPRESA ALFA & OMEGA SERVIÇOS LTDA.

VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, terá vigência de 06 meses, a partir da data de sua assinatura, findando em 22/07/2014, podendo ser prorrogado nos termos do Art.57 II da Lei 8.666/93, se houver interesse da Administração.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços o valor total estimado em R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais) mensais de R\$ 6.000,00(seis mil reais) o que refere ao valor máximo mensal.

Macapá - AP, 03 de Fevereiro de 2014.

Raimundo Nonato B. L. Júnior
Chefe de UCC/FCRIA

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº002/2013

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação do OBJETO deste instrumento é celebrado com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão nº 013/2012 - CPL/FCRIA - Processo nº 12.000.0887/2012, de acordo com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e parecer jurídico nº 111/2012 - ASSEJUR/FCRIA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como OBJETO, Prestação de Serviços de pequenos reparos (por tarefa realizada), na estrutura física dos prédios das Unidades Operacionais e Sede Administrativas pertencentes à FCRIA, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital nº 013/2012 - CPL/FCRIA, Termo de Referência e parecer jurídico - ASSEJUR/FCRIA.

CONTRATADA: EMPRESA T.S. TOMAZ

VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, terá vigência de 06 meses, a partir da data de sua assinatura, findando em 22/07/2014, podendo ser prorrogado nos termos do Art.57 II da Lei 8.666/93, se houver interesse da Administração.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços por TAREFA REALIZADA incluindo substituição de peças e acessórios, no valor total estimado em R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o que refere ao valor máximo mensal.

Macapá - AP, 03 de Fevereiro de 2014.

Raimundo Nonato B. L. Júnior
Chefe da UCC/FCRIA

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa do Estado

Dep. Moisés Souza

PORTARIA Nº 0184/2014-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **ARNÓBIO FLEXA NASCIMENTO**, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Chefe do Gabinete Militar GMNE-01, da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de Fevereiro de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 27 de Janeiro de 2014.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 0200/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA ESPECIAL PRÊMIO, na forma do artigo 101, da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, o servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro Efetivo de Pessoal desta Casa de Leis:

SERVIDOR(A): ROSALVO DE BRITO
CARGO: Agente de Transporte Legislativo
MATRÍCULA: 000550
QUINQUÊNIO: 14/09/2007 a 13/09/2012
PERÍODO: 01/02/2014 a 01/05/2014
PROCESSO: Nº 162/2012 - PRESIDENCIAL

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de Fevereiro de 2014.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 0202/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA ESPECIAL PRÊMIO, na forma do artigo 101, da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, o servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro Efetivo de Pessoal desta Casa de Leis:

SERVIDOR(A): MIQUILINA DE SOUZA COELHO
CARGO: Agente Auxiliar Operacional
MATRÍCULA: 000532
QUINQUÊNIO: 07/07/2007 a 06/07/2012
PERÍODO: 01/02/2014 a 01/05/2014
PROCESSO: Nº 1731/2013 - PRESIDENCIAL

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de Fevereiro de 2014.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 0203/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA ESPECIAL PRÊMIO, na forma do artigo 101, da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, o servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro Efetivo de Pessoal desta Casa de Leis:

SERVIDOR(A): ANALÚCIA SOARES
CARGO: Agente de Comunicação
MATRÍCULA: 000616
QUINQUÊNIO: 01/09/1998 a 31/08/2003
PERÍODO: 01/02/2014 a 01/05/2014
PROCESSO: Nº 230/2012 - PRESIDENCIAL

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de Fevereiro de 2014.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 0211/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, MARCIO JAIME DOS PASSOS PEREIRA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Contratos e Convênios CDSL-3, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 03 de Fevereiro de 2014

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de Fevereiro de 2014.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 0212/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, SANDRA REGINA MARTINS MACIEL ALCANTARA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Consultor Técnico APMD-01, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de Fevereiro de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de Fevereiro de 2014.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 0217/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MARCELO GERALDO DE MACEDO PRESTES, do cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Informática CDSL-2, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de Fevereiro de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de Fevereiro de 2014.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 0218/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ANATÁLBERTO PONTES GUIMARÃES, do cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Gabinete Militar GIME-01, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de Fevereiro de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de Fevereiro de 2014.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 0232/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, FABIOLA SOUSA BORDALO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Técnico Legislativo ATOP-01, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de Fevereiro de 2014.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 10 de Fevereiro de 2014.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

PORTARIA N.º 054/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da CI nº

011/2014-PRES/TCE/AP, de 24 de janeiro de 2014, autuada na forma do Processo nº 000508/2014-TCE/AP, de 24 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, 1º Vice-Presidente, matrícula 852, para substituir a Presidente desta Corte de Contas, a Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PIGANÇO, matrícula 088, no período de 20 a 23 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de Fevereiro de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PIGANÇO
Presidente

PORTARIA N.º 084/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º, § 1º, inciso II, publicada no DOU de 31/12/2003, conforme o que consta no Processo nº 005696/2012-TCE/AP, ao servidor Conselheiro Substituto ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA, ocupante do cargo de Auditor, matrícula 010, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, com efeitos financeiros a contar de 14 de novembro de 2012.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 11 de Fevereiro de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PIGANÇO
Presidente

Obs: Republicado por haver incorreções

PORTARIA N.º 085/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no art. 8º e 27 da Lei nº. 0905, de 20 de julho de 2005, e art. 229 da Lei nº 066 de 03 de maio de 1993, alterado pela Lei 1003 de 09 de junho de 2006, no que consta do Expediente-Requirement nº. 000772/2014-TCE/AP, de 07 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora GISELLE ABDON DIAS, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete do Tribunal de Contas do Estado do Amapá. Referência TCDAS-1, matrícula nº 863, lotada na Secretaria Geral, 06 (seis) meses a título de Licença Maternidade, no período de 16 de janeiro de 2014 a 14 de julho de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 11 de Fevereiro de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PIGANÇO
Presidente

PORTARIA N.º 086/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI nº 020/2014-DAINF/TCE/AP, autuada na forma do Processo nº. 00774/2014-TCE/AP, de 07 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover as Portarias nºs 048 e 065/2014-TCE/AP até o dia 01 de março de 2014, publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5645, de 30 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 11 de Fevereiro de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PIGANÇO
Presidente

PORTARIA N.º 087/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI nº 018-1º

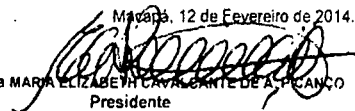
ICE/TCE/AP, de 10 de fevereiro de 2014, autuada na forma do Expediente nº 000814/2014-TCE/AP, de 10 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **DAIANNE CARDOSO MIRANDA**, Técnico de Controle Externo, matrícula 963 e **IREBÉ FERREIRA NERY**, Técnico de Controle Externo, matrícula 049, para comporem a comissão encarregada de realizar Inspeção "in loco" na Polícia Civil do Estado do Amapá, com o objetivo de constatar a possível irregularidade denunciada no Processo nº 004020/2013, em cumprimento a Decisão nº 278/2013 - TCE/AP, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar o Relatório trabalhos 15 (quinze) dias após o término do procedimento.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 12 de Fevereiro de 2014.

 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
 Presidente

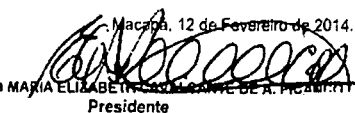
PORTARIA Nº. 088/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da Cl. nº 021/2014-DAINF/TCE/AP, de 11 de fevereiro de 2014, autuada na forma do Expediente nº. 000867/2014-TCE/AP, de 11 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **BRUNO DE MELO VALENTE**, Oficial de Gabinete, matrícula 885, Referência TCDAS-2, para responder pelo Cargo de Chefe da Divisão de Suporte Operacional, no período de 16/02 a 01/03/2014, enquanto durar a ausência do titular, servidor **DAILSON IGO ARAÚJO PALHETA**, Analista de Controle Externo, matrícula 980, Referência TCDAS-3.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de Fevereiro de 2014.

 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
 Presidente

PORTARIA Nº. 089/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da Cl. nº 004/2014-DARAD-TCE/AP, de 12 de fevereiro de 2014, autuada na forma do Processo nº 000909/2014-TCE/AP.

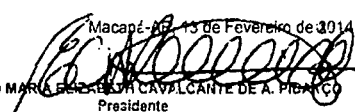
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **NILSON MARQUES PEREIRA**, Diretor da Área de Administração, matrícula 095, Referência TCDAS-7 e **ROZANE DE ALMEIDA CHAVES**, Analista de Controle Externo/Diretora do Departamento de Administração, matrícula 109, Referência TCDAS-5, para se deslocarem até a cidade de Belém - PA, com a finalidade de participarem do curso de "OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA" no período de 24 a 26 de fevereiro de 2014.

Art. 2º No retorno a esta Corte os Servidores acima nominados deverão encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de Fevereiro de 2014.

 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
 Presidente

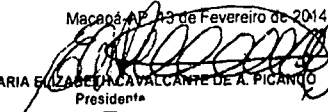
PORTARIA Nº. 090/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito os termos da Portaria nº 050/2014-TCE/AP, de 23 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 5645 de 30 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 13 de Fevereiro de 2014.

 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
 Presidente

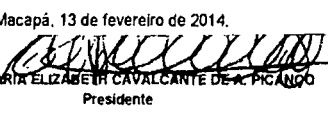
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA FINS DE NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - CONCURSO 001/2010 TCE/AP.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20/09/1995, art. 37, inciso II e art. 130, da Constituição Federal, art. 152, § 2º, da Constituição Estadual, art. 22, § 6º, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Considerando o Edital nº. 001/2010 de Abertura de Inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de cargo de Procurador de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº. 4741, de 19/05/2010, circulação em 31/05/2010, e Edital nº. 15/2011 de Divulgação do Resultado Final do Concurso, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº. 4976, de 06/05/2011, circulação em 12/05/2011;

Considerando o Acórdão proferido pela Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça no recurso em Mandado de Segurança nº 43.980 - AP, julgado em 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do STJ, em 03 de fevereiro de 2014, o qual determina a nomeação da impetrante no cargo de Procurador de Contas do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, conforme o contido no Ofício nº 00073/2014-CD1T de 04 de fevereiro de 2014, CONVOCA **RACHEL BARBALHO RIBEIRO DA SILVA**, classificada em 4º lugar no concurso para Procurador de Contas junto a esta Corte, para no prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste Edital, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, sediado na Av. FAB nº. 900, Centro, em Macapá-AP, CEP 68.906-907, no horário das 7h30min às 13h30min, a fim de tratar de assuntos referentes à sua nomeação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2014.

 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
 Presidente

244ª SESSÃO ORDINÁRIA
 Data: 19/2/2014

PAUTA DE APECIAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE ADMISSÃO

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

01) PROCESSO Nº. 007045/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADA: Aline dos Santos Praia

02) PROCESSO Nº. 007409/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADO: Rodrigo Cesar Viana Assis

03) PROCESSO Nº. 007528/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADO: Taise Nazaré Sampaio Viana

REGISTRO DE APOSENTADORIA

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

04) PROCESSO Nº. 000281/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Odete Marques dos Anjos

05) PROCESSO Nº. 000284/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADO: Ramyr Anaice de Oliveira

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

06) PROCESSO Nº. 004613/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADOS: Kelly Leite de Oliveira Lamarão e Jorge de Oliveira Lamarão Carmona

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

07) PROCESSO Nº. 002291/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADOS: Rafaelle Medeiros Leal e Leal de Oliveira

PAUTA DE JULGAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

08) PROCESSO Nº. 001060/2008-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Auditoria Geral do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2007.
RESPONSÁVEIS: Sr. Wellington de Carvalho Campos, Período de 01.1 a 25.7.2007 e Sra. Edla Pinheiro Ribeiro, Período de 26.7 a 31.12.2007.

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

09) PROCESSO Nº. 001469/2002-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, referente ao exercício de 2001.
RESPONSÁVEL: Sra. Maria Rosa da Costa Lameira.

10) PROCESSO Nº. 001503/2004-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Porto Grande, referente ao exercício de 2003.
RESPONSÁVEL: Sra. Zain Rocha Farias.

11) PROCESSO Nº. 002911/2008-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Companhia de Gás do Amapá - GASAP, referente ao exercício de 2007.
RESPONSÁVEL: Sr. Robério Aleixo Anselmo Nobre.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

12) PROCESSO Nº. 000093/2002-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 005/2001-SEICOM/Cooperativa de Mineração de Garimpeiros do Lourenço Ltda - COOGAL.
RESPONSÁVEL: Sr. Lucas Evengelista da Silva Costa.

TOMADA DE CONTAS

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

13) PROCESSO Nº. 001626/2010-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, referente ao exercício de 2009.
RESPONSÁVEL: Sr. Sebastião Rosa Máximo.

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

14) PROCESSO Nº. 002498/2007-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de Calçoene, referente ao exercício de 2006.
RESPONSÁVEL: Sr. José Jorge Pereira Récio.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

15) PROCESSO Nº. 003766/2008-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Pracuiba do Aragarari, convênio nº 494/2006.

RESPONSÁVEL: Sr. Marcos Antônio da Silva Pantoja.

Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

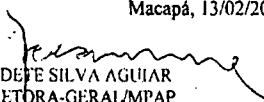
Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2014.


Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MP-AP, interino.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL. Nº 005/2014

Processo nº 3008147/2013, Pregão Presencial nº 005/2014-MPAP, OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de Fretamento de Taxi Aéreo, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e anexos do Edital. A Diretora-Geral resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe que teve o seguinte resultado: Nenhuma empresa compareceu a sessão pública para o fornecimento do objeto, restando à licitação DESERTA, conforme ata contido nos autos do processo.

Macapá, 13/02/2014.


ELDEETE SILVA AGUIAR
DIRETORA-GERAL/MPAP

Publicações Diversas

J. C. S. FARIAS
POSTO JÚLIO FARIAS
Processo nº 4002.793/2013

Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação nº 0043/2014 para comercialização de combustíveis e lubrificantes para veículos automotivos no município de Macapá/Amapá, período 2014/2017.

M. A. SILVA E SILVA LTDA
SUPERMERCADO SANTA LÚCIA
Processo nº 4000.059/2014

Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Instalação nº 0036/2014 para instalação de grupo gerador de eletricidade no município de Macapá/Amapá, período 2014/2016.

ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS
CPF:299.729.732-04 - Torna público que requereu junto ao IMAP a Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Piscicultura, localizado no Ramal Principal Lote 46 Sítio Bom Jesus 794 Sítio Bom Jesus no Assentamento Munguba município de Porto Grande-AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MARIVALDO MACIEL ALMEIDA CPF: 088.101.092-87 E FRANCISCA DOS SANTOS CORREIA - Torna público que requereu junto ao IMAP a Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Piscicultura, localizado no Ramal Principal 794 Sítio Bom Jesus no Assentamento Munguba município de Porto Grande-AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

GRUPO JARI

A Jari Celulose, Papel e Embalagens S.A, torna Público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá, a Licença de Operação - LO nº

CARLUS KACZAM - Torna público que requereu ao IMAP a Licença Ambiental Única (LAU) para cultura de soja, milho, feijão, arroz e outras culturas anuais localizado na AGROPECUÁRIA NORTE E SUL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

0804/2013, até a data 16/12/2016, para atividade de Viveiro de Produção de Mudanças, no município de Laranjal do Jari/AP.

A empresa MECON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.536.957/0003-23, torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente(IMAP/SEMA/GEA), a Licença de Operação nº011/2014, para atividade de Beneficiamento, armazenamento e fabricação de conserva de pescado, localizado na Av. FAB, s/n, Ramal Novo Astral, Bairro Central, Calçoene-ap. Validade 03 anos, a partir de 31.01.2014.

EMPRESA DE BUFALOS DO AMAPÁ S/A
(Fazenda Vulcão)

Torna público que requereu ao IMAP a Licença Ambiental Única - LAU, no Ramal Bacabinha entra no Ramal das Queimadas 5km até a margem Direita do Rio Flexal, Amapá-AP.

EMPRESA DE BUFALOS DO AMAPÁ S/A
(Fazenda Queimadas)

Torna público que requereu ao IMAP a Licença Ambiental Única - LAU, no Ramal Bacabinha entra no Ramal das Queimadas 5km até a margem Direita do Rio Flexal, Amapá-AP.

A empresa TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA-EPP, CNPJ 10.747.923/0001-65, torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente (IMAP/SEMA/GEA), a Licença de Operação nº001/2014, para atividade de Coleta, transporte e tratamento de resíduos (Incineração e autoclavagem de resíduos de saúde e perigosos classe A,B e E), localizado na Rod. Duca Serra, Ramal Benedito Costa, 765, Chácara Stª. Terezinha, Distrito de Coração, Macapá-AP. Validade 03 anos a partir de 03.02.2014.

Licença sem Estudo de Impacto Ambiental

ZANIN CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:13.530.922/0001-52

Torna público que REQUEREU ao IMAP a licença ambiental (LP), para construção de 01 Edifício com 07 (sete) pavimentos de Habitação Coletiva em alvenaria com área de construção de 2.869,66 m², localizado na AV Felipe Camarão, nº187, Lote 05 (ant:04 e 05), da Quadra 21, Bairro Trem.

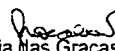
LUCIA FERREIRA FERNANDES LEITE BERGER - Torna público que requereu ao IMAP a Licença Ambiental Única (LAU) para cultura de soja, milho, feijão, arroz e outras culturas anuais, localizado no RETIRO CATITU. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

INTIMAÇÃO COMUNICA DECISÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, nos termos do artigo 63 inciso IV do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM nº 2.023/2013), INTIMA o SR. SEBASTIÃO DOS SANTOS RODRIGUES, na qualidade de denunciante, para tomar ciência do julgamento da Sindicância nº 036/2011, realizado no dia 29/10/2013 às 19:30 horas, na sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, situado na Avenida Feliciano Coelho, 1060 - Bairro do Trem - Macapá-AP. Notificamos que da decisão deste Conselho cabe recurso ao Conselho Federal de Medicina, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 39, inciso I do CPEP.

Macapá-AP, 05 de Fevereiro de 2014.


Dra. Maria das Graças Creão Salgado
Corredora/CRM/AP

EMISSÃO DE CERTIDÃO

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

16) PROCESSO Nº. 000203/2014-TCE
ASSUNTO: Solicitação de Emissão de Certidão
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Santana.
RESPONSÁVEL: Sr. Robson Santana Rocha Freires

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO NORMATIVA

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

17) PROCESSO Nº. 000326/2014-TCE
ASSUNTO: Proposta de Resolução Normativa nº. 001/2014-TCE-AP
INTERSSADO: Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

18) PROCESSO Nº. 000326/2014-TCE
ASSUNTO: Proposta de Resolução Normativa nº. 002/2014-TCE-AP
INTERSSADO: Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de fevereiro de 2014.


DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral TCE/AP

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cel

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0122/2013-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 003/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 12/02/2014.


DR. ELDEETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3005333/2013-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.
OBJETO : Assinatura de Periódicos (Revista dos Tribunais on-line), pelo período de 12 meses.
VALOR TOTAL : R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
RECURSO : Programa 02.062.0141.2.494 - Manutenção e Funcionamento do MP-AP, Fonte: 107-Recursos Próprios Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, consignados do Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da EMPRESA EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), referentes à Assinatura de Periódicos (Revista dos Tribunais on-line), pelo período de 12 meses. Considerando que a Editora detém a exclusividade de edição, distribuição e comercialização, em todo território nacional dos títulos. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25,